

**Relatório Mensal de Atividades**  
**Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.**  
**Eurometals do Brasil Imp. e Exp. Ltda.**  
**Competência: janeiro de 2018**

São Paulo, abril de 2018



São Paulo, 03 de abril de 2018.

Ilmo. Sr. Rogério Sartori Astolphi

Dr. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP

**Processo nº 1020150-34.2016.8.26.0451**

O presente trabalho reúne e sintetiza informações coletadas pela Excelia Gestão e Negócios Ltda., na qualidade de Administradora Judicial, nomeada nos autos da Recuperação Judicial das empresas Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda. e Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda., extraídas dos autos e/ou extra autos e/ou através de *calls* realizados entre as equipes das Recuperandas e da Administradora Judicial e através de entrevistas realizadas no dia 27 de março p.p., ocasião na qual, fora realizada nova visita na sede das empresas.

Este Relatório tece uma análise dos indicadores operacionais e das demonstrações financeiras das empresas devedoras, competência do mês de janeiro de 2018. Apresenta, também, um resumo processual da Recuperação Judicial (RJ), ressaltando os principais eventos ocorridos até o momento, nos termos do disposto no artigo 22, inciso II, alínea “c” da Lei nº 11.101/2005.

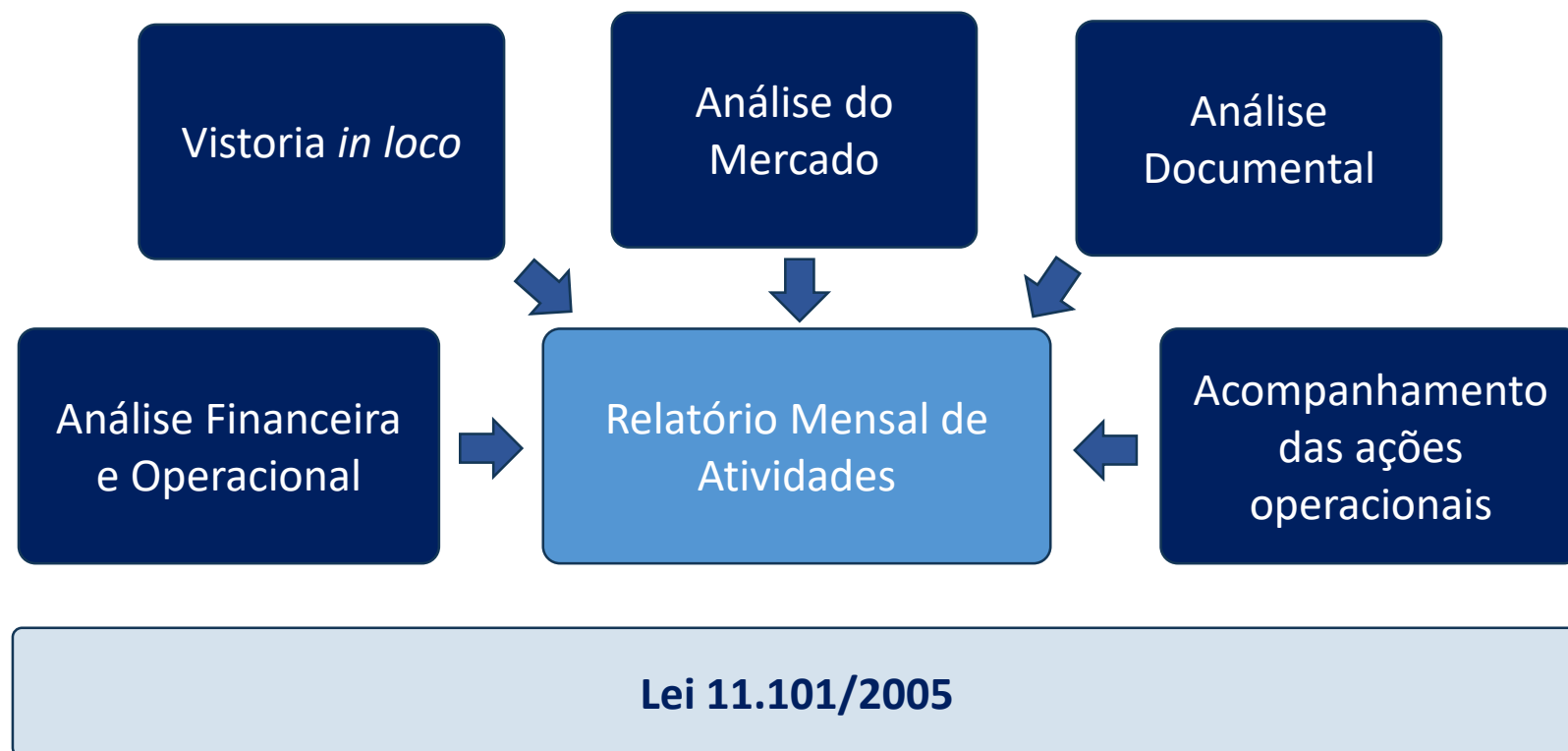
A infra-assinada, observa que a empresa JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda., na pessoa do Sr. José Valdir Vechini (CRC1SP 14159108), é a empresa responsável pela contabilidade das empresas, que não são auditadas.

O Relatório (RMA), reflete uma análise técnica contábil limitada pelas informações disponibilizadas, não exaustivas sobre a situação das empresas.

**Excelia Gestão e Negócios Ltda.**

Ana Cristina Baptista Campi

Lineu Demetrio Ayres Habib



# Índice

---

1. Eventos subsequentes
2. Descrição da empresa
3. Informações operacionais
4. Informações financeiras
5. Relação de credores
6. Plano de Recuperação Judicial
7. Informações Jurídicas

## Eventos subsequentes

---

- a. Principais eventos processuais subsequentes ao relatório anterior
- b. Principais eventos operacionais e financeiros subsequentes ao relatório anterior

| Principais Eventos                    | Comentários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Demonstração de resultado consolidada | Excluindo as atividades comerciais entre as Recuperandas foi possível constituir uma Demonstração de Resultado consolidada normalizada, apresentada na seção de análise financeira. Isto foi providenciado, tendo em vista a contabilidade das empresas não apresentarem Demonstrativos Consolidados. Esse trabalho foi feito pela Administradora Judicial para melhor acompanhar a evolução das receitas e custos e para poder controlar o resultado efetivo das Recuperandas em litisconsórcio. As normalizações foram feitas pela Administradora Judicial por meio de identificação das operações entre as empresas, utilizando os razões das contas contábeis de partes relacionadas do Ativo e do Passivo. |
| Assembleia Geral de Credores (AGC)    | <p>Em 28/10 p.p. realizou-se a primeira convocação da AGC, que teve quórum suficiente para instalação, tendo sido colocado em votação o plano de recuperação judicial e seu modificativo (fls. 2009/2011 e 3060/3100).</p> <p>O plano foi aprovado pela Classe I – Trabalhista por 100% dos créditos e credores; Classe III – Quirografária - 62,11% dos créditos e 78,03% dos credores; Classe IV – ME/EPP - 100% dos créditos e credores.</p> <p>A Ata e os anexos da AGC constam às fls. 3406/3521.</p> <p>O Plano de Recuperação Judicial foi homologado em 06 de novembro de 2017. Decisão publicada no DJE em 09 de novembro de 2017.</p>                                                                 |
| Dados bancários para pagamento        | Constou da Ata da AGC, que a apresentação dos dados das contas bancárias dos credores, poderão ser enviadas por e-mail ao Administrador Judicial e/ou para as Recuperandas ou informados nos autos da Recuperação Judicial das empresas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PRJ agravado                          | O Banco Bradesco S.A., interpôs Agravo de instrumento contra a decisão de homologação do PRJ, processo nº 2234677-48.2017.8.26.0000 alegando ilegalidades no plano como prazo demasiadamente estendido, juros e correção monetária menores que a prática do mercado e alto deságio. Recurso ainda não julgado.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Principais Eventos                    | Comentários                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Dívida fiscal<br>Polisinter           | Em dezembro a Polisinter perdeu os benefícios do Programa Especial de Regularização Tributária (PERT) do governo federal. Desta forma, teve maiores despesas com encargos e multas sobre este financiamento afetando seu resultado negativamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Passivo sujeito a<br>RJ               | Nos demonstrativos financeiros, a infra assinada notou transição de valores devidos a bancos e fornecedores sendo transferidos para contas classificadas como “Passivo sujeito a RJ”. A transição começou em novembro, pela empresa Eurometals e, no mês seguinte, pela Catalise. Não foi esclarecido a administradora judicial se a mudança no saldo das contas foi feita de maneira gradual e por completo e detalhes como, por exemplo, se já contemplam deságios, como foram contabilizadas as contrapartidas ou ainda se a transição está sendo feito gradualmente por grupo de credores.                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| Resultado<br>consolidado              | Em janeiro/18 as Recuperandas apresentaram prejuízo nos resultados consolidados com lucro bruto negativo e pior desempenho que janeiro de 2017.<br>É preciso que a empresa gerencie as operações <i>intercompanies</i> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| Parecer<br>Administradora<br>Judicial | Analisando os dados fechados de 2017, a empresa tem conseguido se reerguer obtendo lucro líquido (somando o resultado das duas empresas) ao fim do período.<br>As Recuperandas precisam agora focar em buscar as projeções apresentadas no PRJ e cumprir com os pagamentos conforme o Plano.<br>Como é comum em empresas em RJ, é preciso atenção na gestão do capital de giro para que a empresa possa reduzir a antecipação de recebíveis e, dessa forma, diminuir as despesas financeiras. Atualmente, a Catalise apresenta dificuldades em gerar resultado operacional positivo, enquanto, a Eurometals tem tido ganhos consideráveis. É preciso atenção do grupo para operarem entre si de forma controlada e que venha a beneficia-los. A infra assinada também alerta para que a atividade mantenha-se aquecida mas com ganho de eficiência, controlando os custos e despesas. |



## Descrição da empresa

---

- a. Histórico e atividades
- b. Cronologia
- c. Estrutura societária
- d. Organograma
- e. Partes relacionadas
- f. Mercado de atuação
- g. Razões da crise



## Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.

- Empresa atuante no ramo de siderurgia, iniciou suas atividades em janeiro de 1981.
- Possui matriz CNPJ 45.357.407/0001-09 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba (SP). Está sediada na Rua Hum, nº 25, Vila industrial.
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados por indústrias metalúrgicas, químicas, automotivos, e outros segmentos congêneres.
- A sociedade possui Filial na Rodovia Luiz Gonzaga, Km 05, CNPJ 45.357.407/0003-70, desativada, em fase de desmontagem e transferência dos ativos para a Matriz.
- Possui como Investimento a empresa Catálise Eurometals em Barcelona, na Espanha

## Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda

- A empresa iniciou suas atividades em junho de 2010.
- Possui CNPJ 12.419.209/0001-73 e sede e foro jurídico na cidade de Piracicaba. Está sediada na Rua Hum, nº 25 (sala 02), Vila Industrial.
- Atua na produção de compostos metálicos utilizados na fricção automotiva, com especialização em exportação para o mercado europeu.



Fonte: Contrato social recuperanda

# Descrição das empresas – Cronologia

fls. 4277

Fundada com 6 (seis) funcionários, a **Polisinter** foi a primeira empresa do Grupo, inicialmente voltada para a produção de pó de alumínio, área em que não obteve sucesso. Daí porque, alterou sua atuação para os aluminotérmicos e obteve sucesso produzindo **ferro e ligas para o mercado siderúrgico e de eletrodos**, alcançando a marca de 250 funcionários.

1981

Com a abertura comercial trazida pelo Plano Collor e a consequente entrada dos importados no país, a **Polisinter não conseguiu fazer frente aos preços dos produtos do mercado externo**, tendo seu faturamento reduzido, o que a **obrigou a impetrar Concordata**. A Catálise, por sua vez, conseguiu manter-se, aperfeiçoando-se em produtos mais específicos, expandindo seus negócios para o segmento de fricção.

2001

2010

A crise que atingiu o setor imobiliário levou a uma redução da demanda de aço no mercado de construção civil, impactando a Gerda, uma dos principais clientes do grupo. Em consequência, **o faturamento das empresas caiu no percentual de 30%**. O Grupo, também foi obrigado a alterar a política de preços com a Federal Mogul, um de seus principais clientes internacionais, reduzindo margens, porém perdeu o cliente.

2016

2017

1976

1991

2014

Buscando atender a **necessidade de empresas petrolíferas**, foi fundada a segunda empresa do grupo, a **Catálise**, que chegou a ter 125 funcionários. Ainda, na década de 80, a empresa optou por trabalhar com produtos específicos para cada cliente.

Diante do aumento de clientes estrangeiros, o grupo abriu a empresa **Catálise Eurometals, em Barcelona, na Espanha**, para melhor atender e distribuir seus produtos no mercado Europeu. A empresa possui escritório próprio, equipe de logística e armazém para estocar produtos para os mercados da Europa, Ásia e África.

Para melhor atender grandes clientes do segmento de fricção, como **Federal Mogul e TRW**, e segregar as atividades, o Grupo criou a **Eurometals do Brasil**

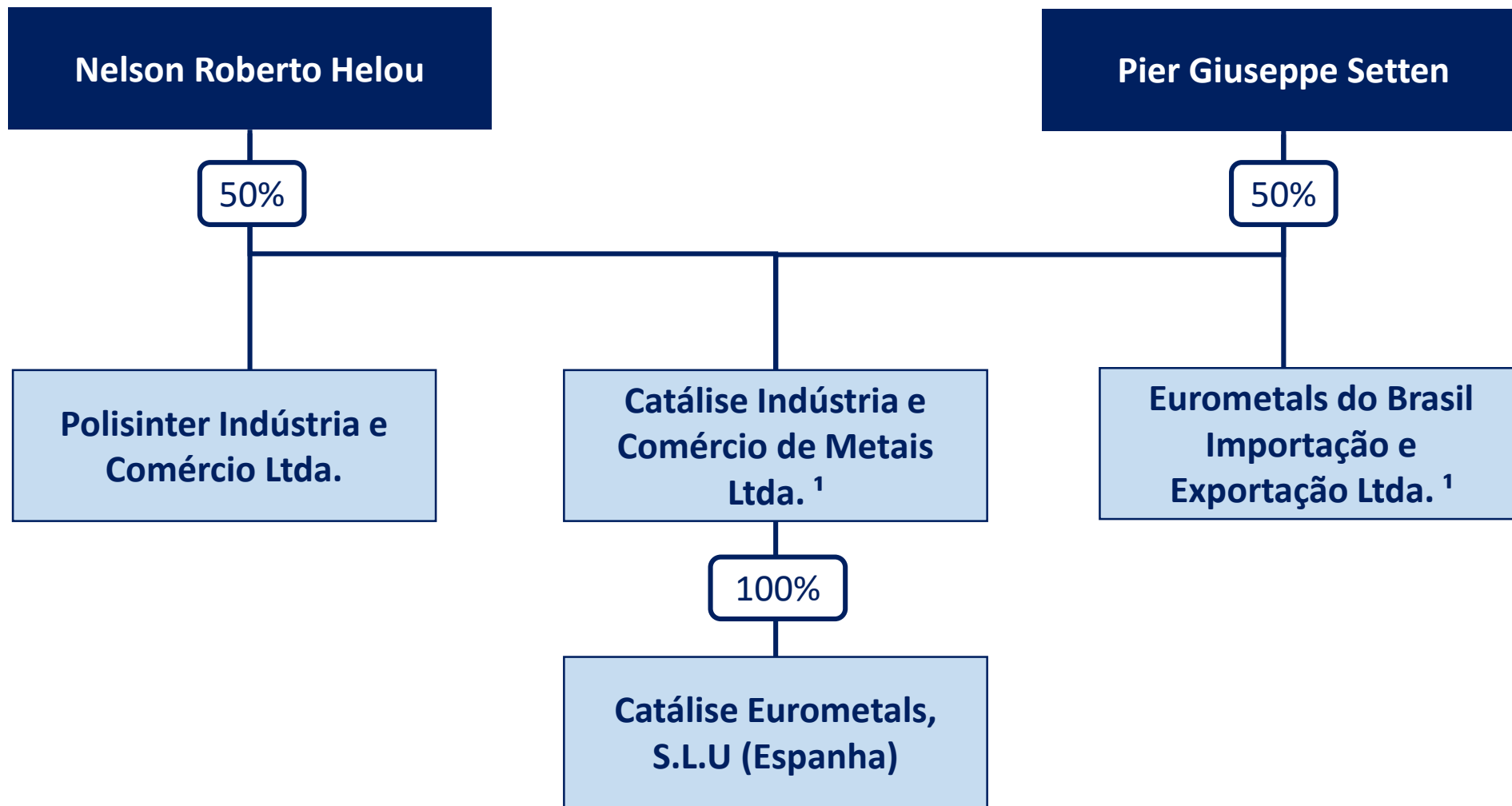
O grupo, formado por **Catálise e Eurometals Brasil**, aluizam Recuperação Judicial.

Plano Recuperação Judicial homologado na data de novembro de 2017.

# Descrição das Empresas – Estrutura societária

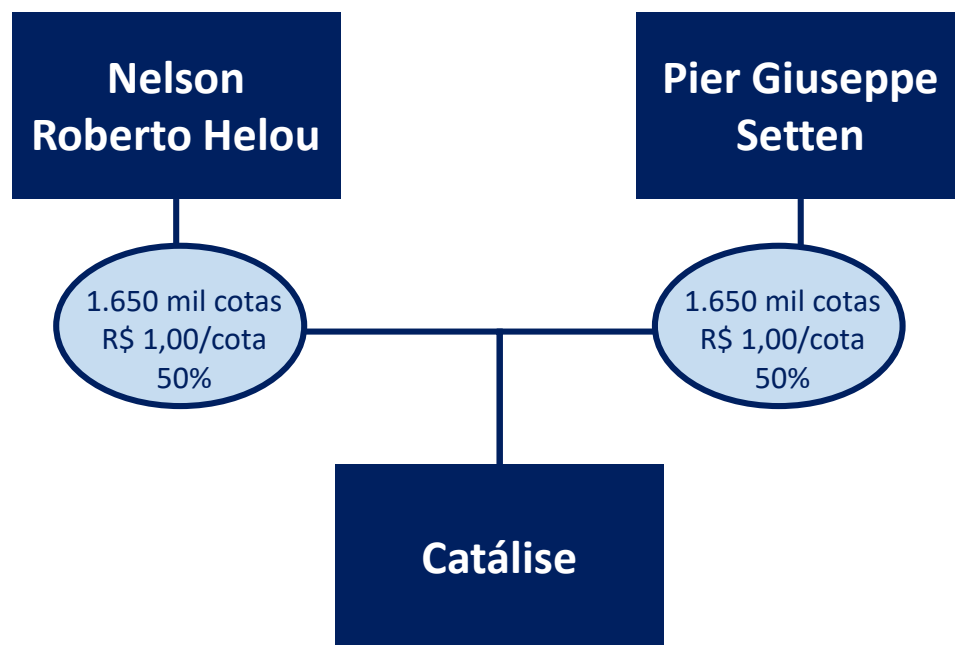
fls. 4278

Os sócios Nelson Roberto Helou e Pier Giuseppe Setten possuem, cada um, 50% das empresas Catálise, Eurometals e Polisinter. A Catálise Brasil é investidora única da Catálise Espanha.



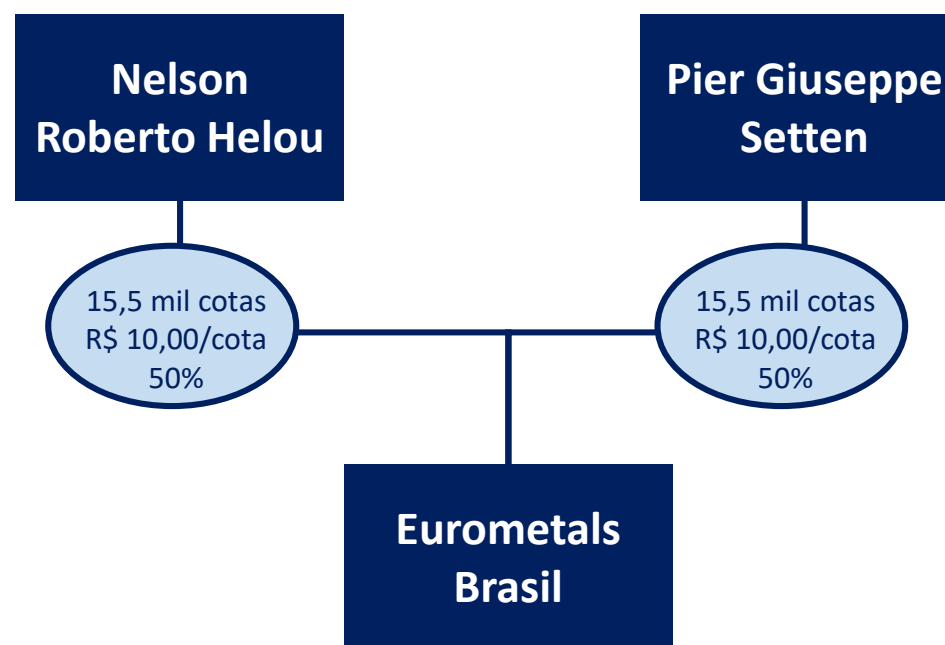
Fonte: Contrato social recuperanda. ¹Catálise Indústria e Eurometals do Brasil são as empresas em processo de recuperação

## Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.



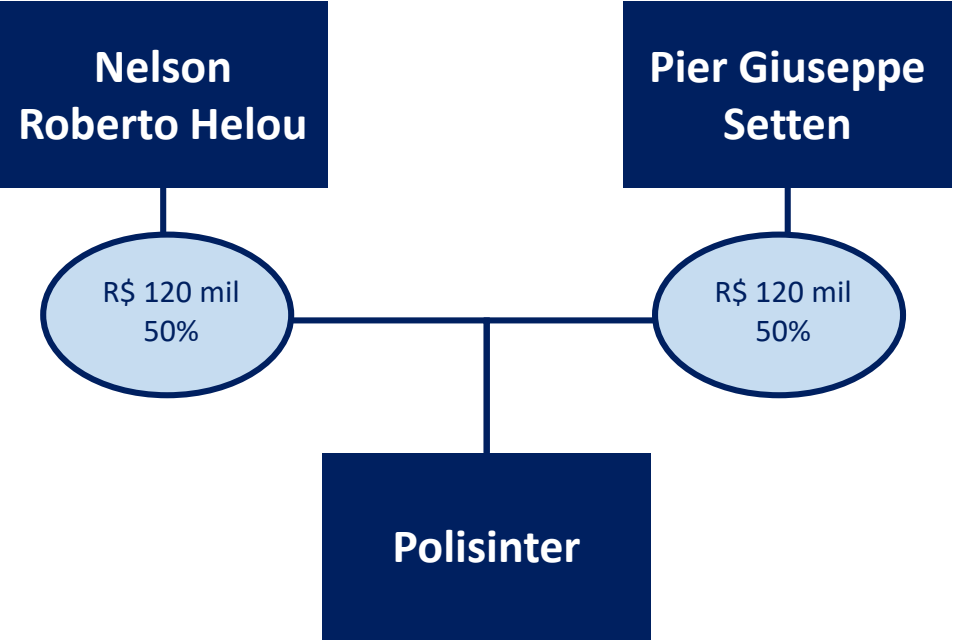
- Os sócios tem direito a uma retirada mensal, à título de “pro-labore”.
- Deliberações sociais devem ser tomadas em reuniões de sócios e dependem de 75% de aprovação dos quotistas para serem aprovadas.

## Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.

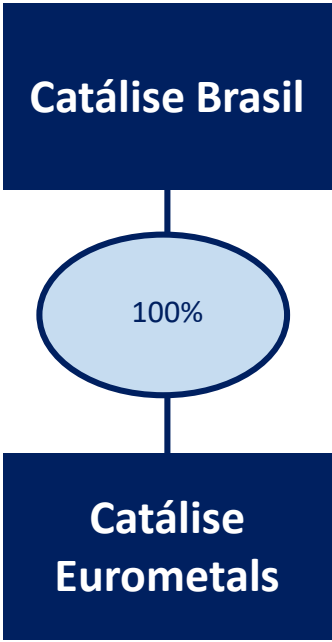


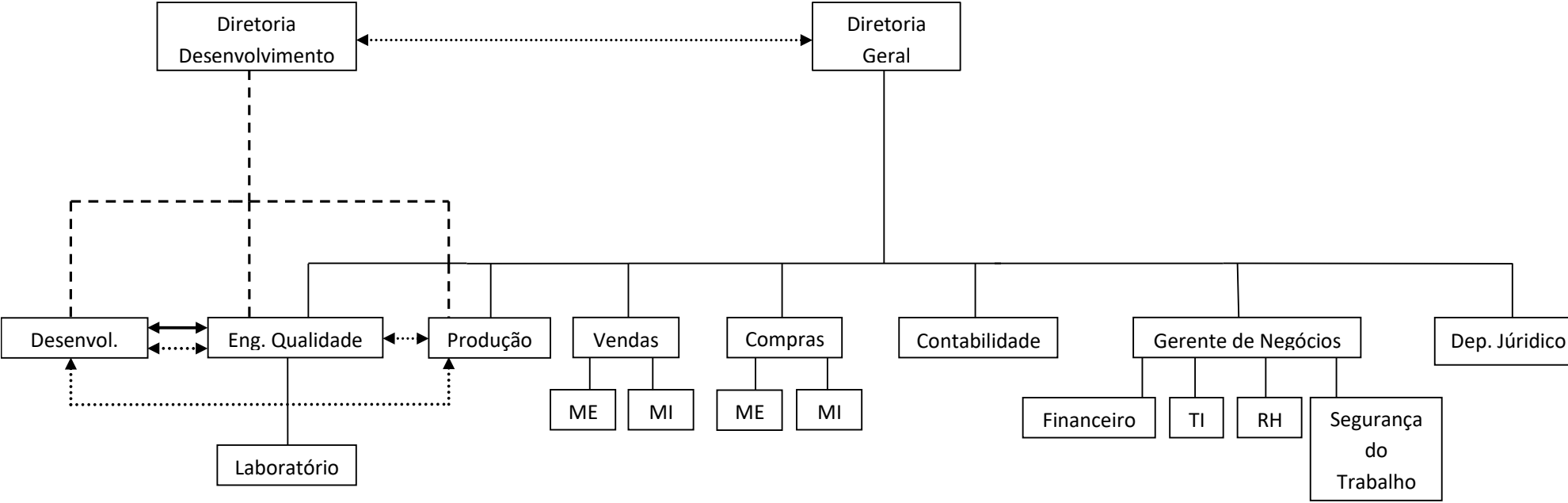
- Ao final de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador deverá prestar contas, cabendo aos sócios os lucros proporcionais as suas quotas, que poderá ser retirado ou mantido na conta de reserva de lucros.

Polisinter Indústria e Comércio Ltda.



Catálise Eurometals, S.L.U.





↔ = Informações e atividades

◄.....► = Informações



Atividades entre as duas coligadas em Recuperação Judicial são constantes. As contas que representam as operações entre as empresas em RJ estão sujeitas a alta oscilação devido a encontros de contas periódicos.

| (R\$ milhares)                | Catálise     | Eurometals   |
|-------------------------------|--------------|--------------|
| <b>Ativo</b>                  | <b>6.946</b> | <b>1.194</b> |
| Operações entre coligadas     | 3.346        | -            |
| Catálise Eurometals (Espanha) | 44           | 113          |
| Outras empresas sócios        | 140          | 1.081        |
| Mútuo em favor dos sócios     | 3.417        | -            |
| Filhos dos sócios             | -            | -            |
| <b>Passivo</b>                | <b>5.892</b> | <b>3.446</b> |
| Operações entre coligadas     | -            | 3.346        |
| Catálise Eurometals (Espanha) | 3.096        | (0)          |
| Outras empresas sócios        | 696          | 100          |
| Mútuo em favor dos sócios     | -            | -            |
| Filhos dos sócios             | 2.100        | -            |

(1)A Contabilidade das Empresas não apresentou Demonstrativos Financeiros Consolidados eliminando as operações Inter grupo.

Fonte: Demonstrativos financeiros fornecidos pela recuperanda

Representa todos os valores que a empresa tem a receber das partes relacionadas.

Encontram-se aqui todas as transações feitas entre as duas empresas em Recuperação Judicial: Catálise e Eurometals. Quando a Catálise faz uma venda para a Eurometals, por exemplo, o valor fica relacionado como contas a receber.

Valores a receber da empresa do Grupo baseada na Espanha, a Catálise Eurometals, S.L.U.

Valores a receber de outras empresas dos sócios listadas na próxima página.

Valores a receber dos próprios sócios.

Representa todos os valores que a empresa tem a pagar para as partes relacionadas.

Valores que as empresas em RJ tem a pagar entre si.

Valores que a empresa tem a pagar para a Catálise Espanha.

O saldo antes listado nestas contas agora figura entre os credores da Recuperação em passivos sujeitos a RJ.

O saldo antes listado nestas contas agora figura entre os credores da Recuperação em passivos sujeitos a RJ.



# Descrição das Empresas – Partes relacionadas

fls. 4283

Os maiores valores que as Recuperandas tem a receber, são dos próprios sócios e de outras empresas dos sócios e/ou familiares.

## Partes relacionadas

### Empresas em Recuperação Judicial

Catálise Indústria e Comércio de Metais Ltda.

Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda.

### Outras empresas dos sócios

Polisinter Indústria e Comércio Ltda.

Catálise Eurometals, S.L.U

Helou Participações Ltda.

Setten Participações Ltda.

Helou Setten Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Agropecuária Setten Ltda.

Bluestone

### Sócios

Nelson Roberto Helou

Pier Giuseppe Setten

### Filhos dos sócios

Thiago Helou

Cristina Helou

Thomas Helou

Empresas em recuperação judicial.

Empresa do Grupo que já passou por concordata e atualmente consta na lista de credores da RJ. A principal receita da empresa é o aluguel de imóvel (R\$ 50 mil/mês) e equipamentos (R\$ 40 mil/mês) para a Catálise.

Empresa do Grupo sediada na Espanha que está enfrentando um processo de liquidação.

Empresas dos sócios mapeadas pela Excelia com base nos balancetes fornecidos pelo escritório de contabilidade J. Rios Assessoria Contábil e Tributária.

Um imóvel dos filhos dos sócios foi usado como garantia em uma operação de crédito com o Bradesco e posteriormente vendido, de forma que a empresa possui uma dívida de R\$ 2,1 milhões com três descendentes (R\$ 700 mil cada).

O valor, em dezembro/17, após homologação do Plano de Recuperação, foi transferido para o passivo não circulante no grupo de contas “Passivo sujeito a RJ”.

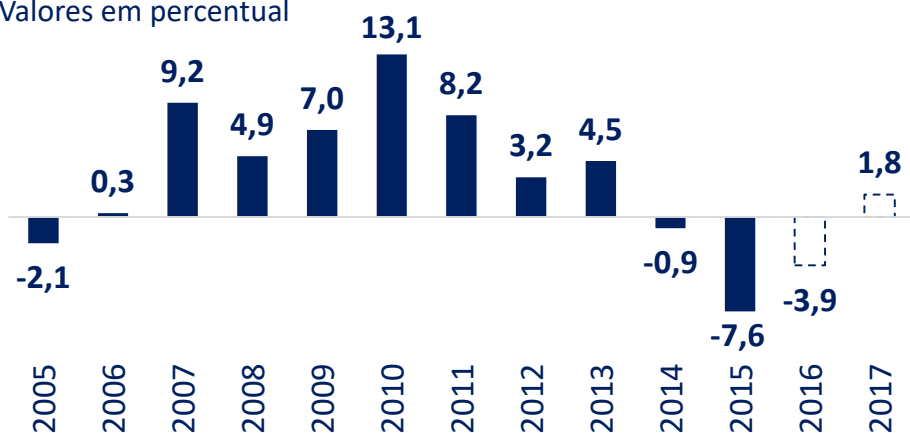
# Mercado de Atuação – Ligas especiais para Construção Civil

fls. 4284

Os compostos químicos produzidos pelas empresas podem ser aplicados em ligas metálicas utilizadas na construção civil, atribuindo-lhes propriedades especiais. O PIB desse setor teve uma queda de 7,6% em 2015.

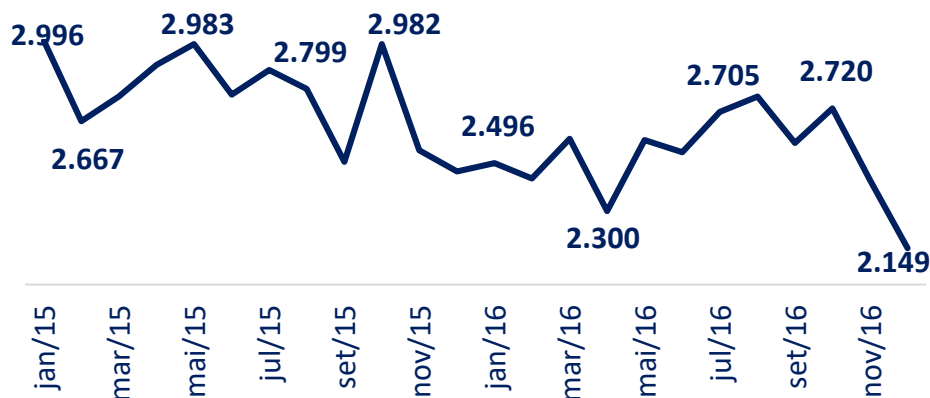
## Variação anual do PIB da construção civil

Valores em percentual



## Produção de aço

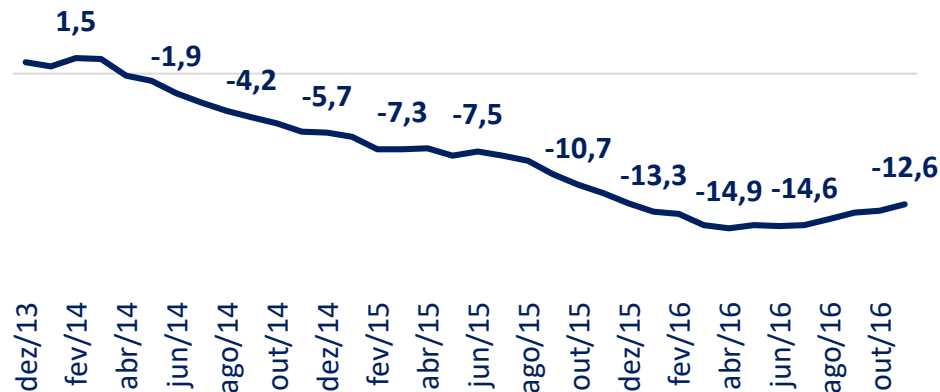
Mil toneladas



Fonte: IBGE, IBRA, Abrammat, Sinduscon

## Produção industrial de ITCC<sup>1</sup>

Variação percentual acumulada nos últimos 12 meses



## Análise

- De janeiro 2015 a dezembro de 2016, a produção de aço apresentou uma queda de 28%, passando de 2,9 mil toneladas para 2,1 mil toneladas.
- A queda da produção se estende a outros insumos da construção civil, que caiu em média 14%, na variação mensal de 2016.
- A construção, área para a qual as Recuperandas fornecem os compostos e que representa 66% do PIB de toda a cadeia da construção civil, registrou uma queda real de 6,1%, em 2015.
- O Grupo foi afetado pela queda da atividade econômica do setor, porém, neste ano, é esperado que o segmento se recupere crescendo 1,8%.

1-Insumos típicos da construção civil

\*Valores projetados

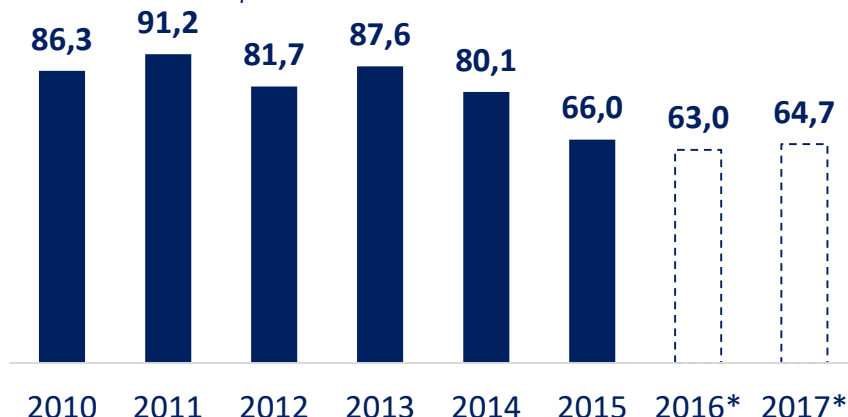
# Mercado de Atuação – Compostos químicos para o Mercado de Fricção

fls. 4285

Os produtos são utilizados em equipamentos automotivos de fricção para melhorar a performance dos sistemas de freio. O setor de autopeças teve queda, em média, de 5,2%, anualmente entre 2010 e 2015.

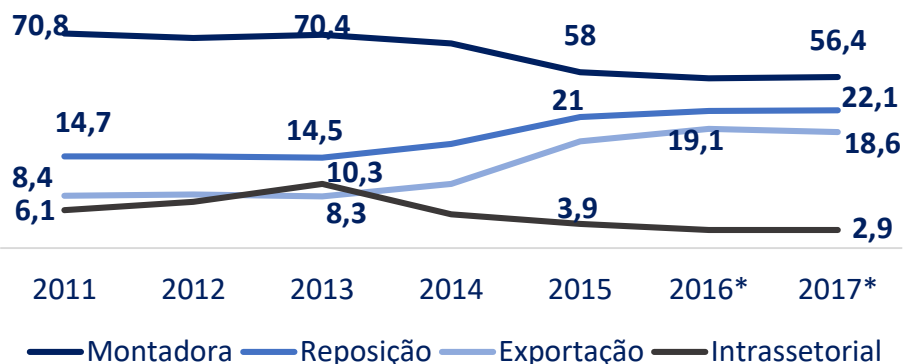
## Autopeças

Faturamento em R\$ bilhões



## Evolução da composição do faturamento

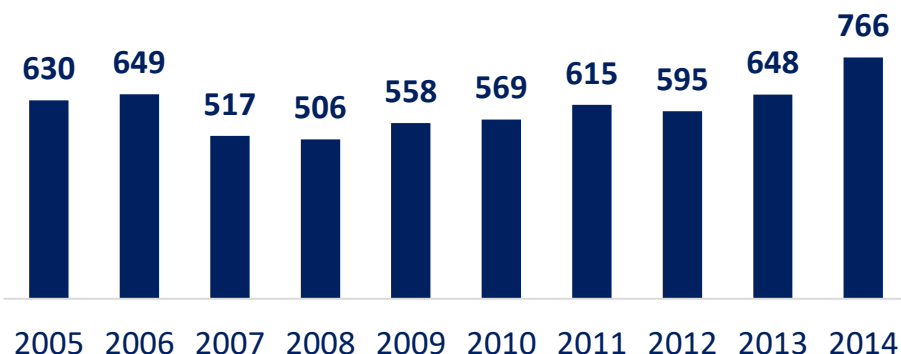
Evolução em %



Fonte: IBGE, Sindipeças

## Equipamentos de fricção

Faturamento em R\$ milhões



## Análise

- O segmento de reposição vem aumentando sua participação dentro do setor de autopeças. Em 2011, possuía 14,7% do mercado, hoje esse valor ultrapassa 20%.
- O setor tende a se recuperar em 2017 com a projeção de um crescimento de 2,7%.
- A participação do segmento de fricção dentro do segmento de autopeças é de apenas 0,011%.
- Em 2014, enquanto o setor de autopeças caía 9%, o segmento de fricção crescia 18%.
- Esses dados indicam que mesmo com o cenário conturbado para o setor de autopeças, o segmento de fricção pode apresentar melhores resultados.

\*Valores projetados

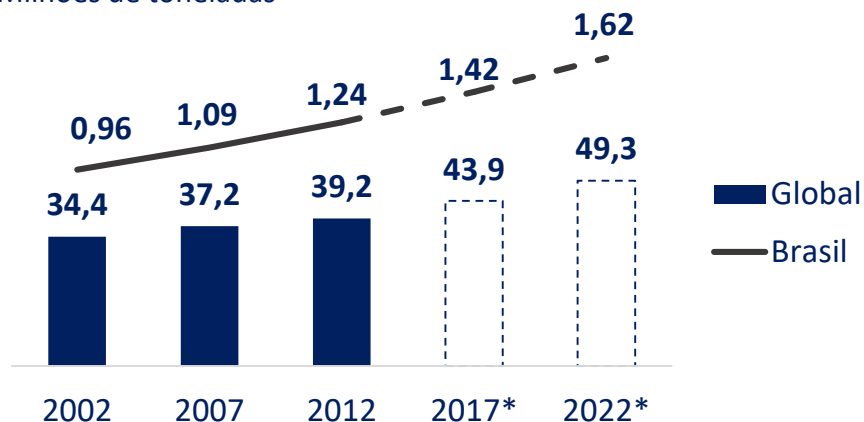
# Mercado de Atuação – Compostos utilizados em Óleos Lubrificantes

fls. 4286

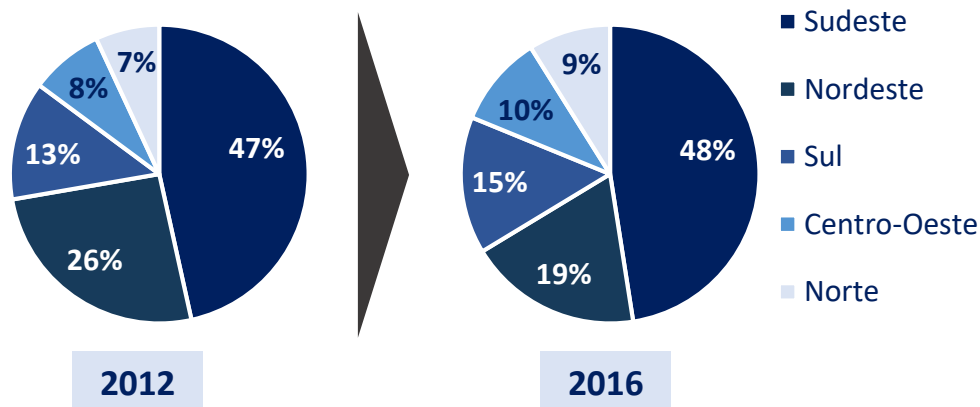
Os compostos químicos são aplicados em óleos lubrificantes, objetivando o aumento de sua eficiência e o desempenho do motor. Estima-se um crescimento de 2% ao ano da demanda global para esse produto.

## Demanda de lubrificantes

Milhões de toneladas



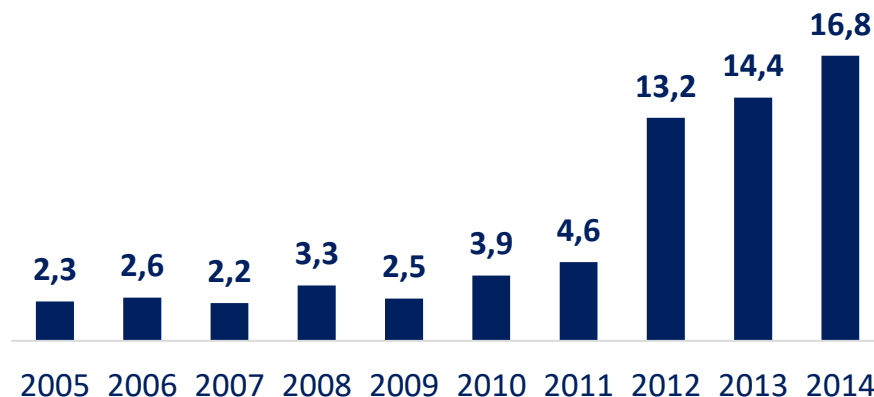
## Participação regional nas vendas



Fonte: Sindicom, BNDES

## Óleos lubrificantes

Faturamento em R\$ bilhões



## Análise

- O segmento de lubrificantes brasileiros representa aproximadamente 2% do mercado global.
- A projeção do crescimento médio desse setor globalmente é 2%, enquanto no Brasil esse valor é de 3%.
- A demanda do setor está concentrada em óleos de qualidade mais elevada. Projeta-se, para 2018 que os óleos de melhor qualidade possuirão 60% do mercado, de forma que os compostos fornecidos pela Catálise poderão ganhar mais espaço no mercado.
- A venda de óleos lubrificantes continua concentrada na região Sudeste (48% do mercado). O Nordeste perdeu 7 pontos percentuais de participação, no período compreendido entre 2012 até 2016.

\*Valores projetados

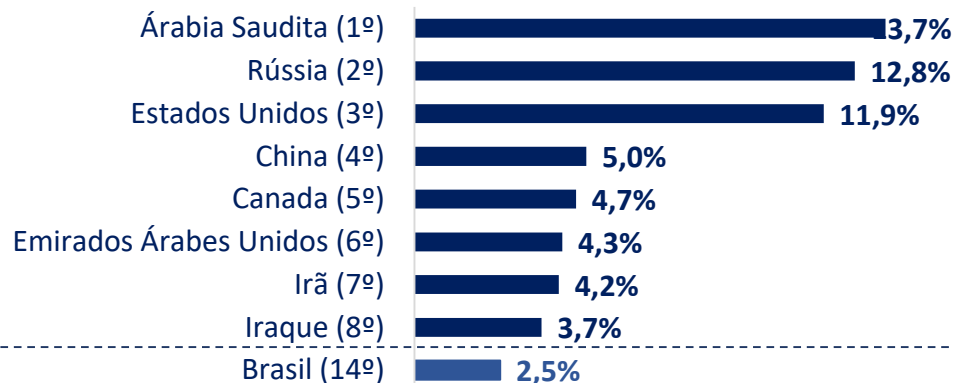
# Mercado de Atuação – Compostos utilizados na Extração de Petróleo

fls. 4287

As empresas também atuam na produção de compostos químicos para a fabricação de máquinas para extração de petróleo. Projeta-se para o setor um crescimento anual médio de 10,9% até 2020.

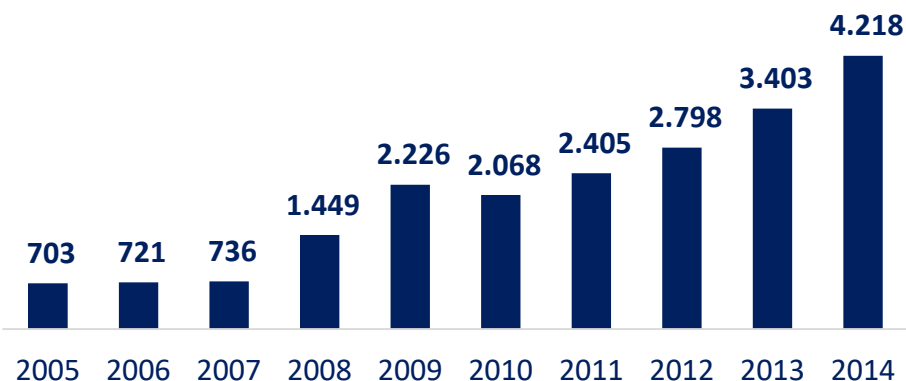
## Produção mundial de Petróleo

Milhões de barris/ano (2013)



## Fabricação de máquinas para extração do petróleo

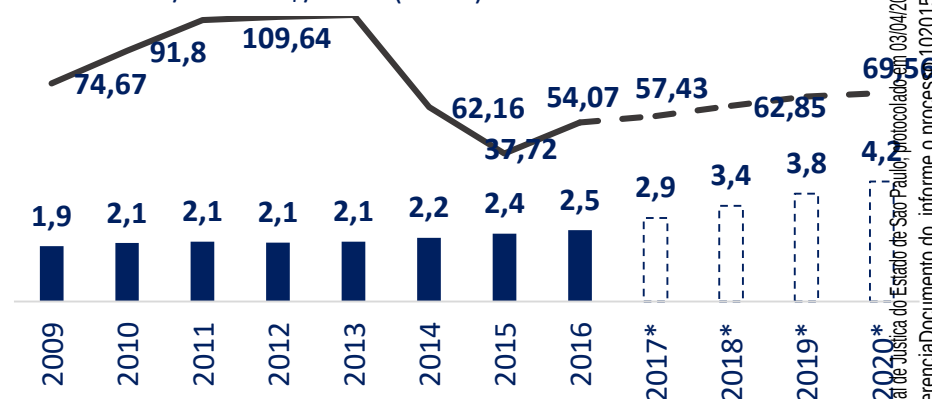
Faturamento em R\$ milhões



Fonte: BP, ANP, IBGE, Bradesco, Petrobras

## Produção brasileira de petróleo x Preço do barril

Milhões de barris/dia x US\$/barril (Brent)



## Análise

- Em 2013, o Brasil ocupava a 14ª posição no ranking de produção de petróleo no mundo, passando para 12º em 2015: a produção do país, teve um crescimento médio anual de 3,7% de 2005 a 2014.
- Apesar de ter sofrido com a queda do preço do barril em 2014 e 2015 (43% e 39%, respectivamente), a perspectiva é de retomada nos próximos anos. Projeções indicam um crescimento de 13,8% ao ano da produção e 6,5% ao ano do preço, até 2020.
- O mercado de fabricação de máquinas de extração de petróleo, por sua vez, registrou um crescimento anual médio de 22%, de 2005 a 2014, bem acima do setor. Com o avanço do faturamento do setor petrolífero, a expectativa é de aumento da demanda.

\*Valores projetados

# Descrição das empresas – Razões da crise

fls. 4288

A crise da Catálise/Eurometals tem origem em influências externas e internas, abaixo explicitadas.

## Influências externas

### Crise econômica brasileira

A crise no setor imobiliário impactou negativamente o Grupo, que fornece compostos metálicos para a produção de aços para a construção civil. A redução da demanda da Gerdau, um dos principais players desse mercado, representou queda de 30% do faturamento do Grupo.

### Alteração de tratados internacionais

Em janeiro de 2014, o Grupo perdeu benefício fiscal para exportação de sulfetos no mercado europeu, o que representa 70% do faturamento automotivo do Grupo. Para não perder clientes para os concorrentes, o Grupo incorporou a nova taxa de 5,5% em seus custos.

### Certidão Negativa de Débitos

A Catálise foi impedida de emitir a Certidão Negativa de Débitos, o que dificultou a venda dos imóveis para geração de recursos para as empresas.

## Influências internas

### Dificuldade de crédito

Por possuir grandes clientes e grandes fornecedores, o Grupo sofre pressão de prazos e condições de pagamentos nas duas pontas do ciclo produtivo. Para equilibrar as contas, as empresas recorrem a bancos, precisando desembolsar quantias elevadas em juros e outras despesas financeiras.

### Mercado competitivo

O mercado automotivo é altamente competitivo. Para manter o maior cliente internacional, a Federal Mogul, precisou reduzir as margens, mas acabou perdendo o cliente em dezembro de 2014.

### Elevação de custos

O Grupo utiliza muitas matérias-primas cotadas no London Metal Exchange (LME). Ao longo de 2015 e 2016, houveram oscilações graves nesse mercado, fazendo com que o prêmio do aço chegasse a 15%. Parte desse custo é repassado ao cliente, mas outra parte acaba sendo absorvida pelo Grupo.

## Eventos/iniciativas operacionais

### Redução do quadro de pessoal e revisão do organograma

As empresas buscam a redução da estrutura administrativa e otimização do quadro de funcionários. As Recuperandas também estão revisando o organograma empresarial, buscando nova configuração dos cargos e alçadas, além da reestruturação das áreas contábil e de controladoria.

### Novos controles

As Recuperandas informaram o aprimoramento dos controles internos. Dentre as ações, destacaram: reconfiguração dos relatórios existentes; aplicação de outros controles econômicos e financeiros, como planejamento orçamentário, análise mensal de resultado econômico e financeiro, fluxo de caixa realizado e previsto e indicadores de performance.

### Redução de custos e despesas

As empresas informaram as seguintes iniciativas de redução de custos de despesas: revisão de contratos de prestadores de serviços administrativos; replanejamento das compras de matéria-prima e materiais de uso e consumo, otimizando o giro do estoque; e monitoramento constante das operações para redução do gasto com horas extras.

## Eventos/iniciativas estratégicas

### Ações comerciais

As Recuperandas informaram que estão realizando diversas ações comerciais. Destacaram: (i) plano de ação para o desenvolvimento de novos produtos no mercado com maior valor agregado; (ii) prospecção de diferentes clientes para entrar em novos mercados; (iii) busca de novos clientes para a pulverização da carteira; (iv) revisão dos preços de venda que estão defasados e (v) implantação do comitê de crédito.

### Produtividade

Buscando maior eficiência no processo produtivo e consequente aumento do nível de produção, a empresa iniciou um planejamento de longo prazo para a manutenção preventiva dos equipamentos em períodos de espaço cada vez mais curtos. Além disso, como forma de manter a capacidade operacional e a tecnologia envolvida no processo, as empresas pretendem reservar no fluxo de caixa, recursos para investimentos necessários em máquinas e equipamentos.

### Comitês de profissionalização

Formado pelos sócios e gerentes, foram implantados comitês para deliberação sobre decisões estratégicas. Os comitês buscam aprimorar a eficiência operacional, principalmente, em relação da redução de custos e despesas fixas. O foco principal dos comitês é dedicar a gestão para a geração de lucros e consequentemente de geração de caixa.



## Informações operacionais

---

- a. Faturamento
- b. Funcionários
- c. Imóveis
- d. Fotos da operação

# Informações operacionais – Faturamento consolidado

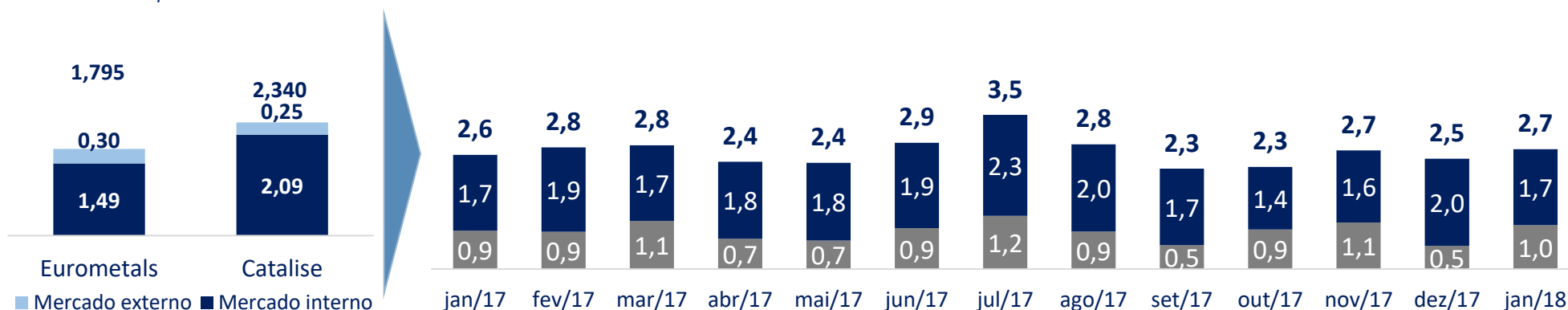
fls. 4291

Em janeiro, excluindo *intercompany*, o faturamento foi R\$ 200 mil maior que dezembro devido ao maior volume de vendas da Eurometals. As vendas p/ o mercado interno aumentaram enquanto as exportações tem perdido relevância.

**Em janeiro, as vendas para mercado externo representaram apenas 11% do total na Catalise**

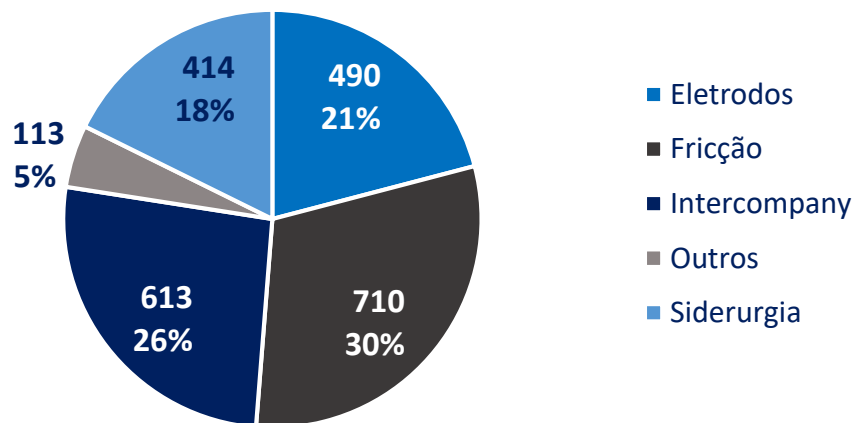
Valores em R\$ milhões

■ Eurometals ■ Catalise



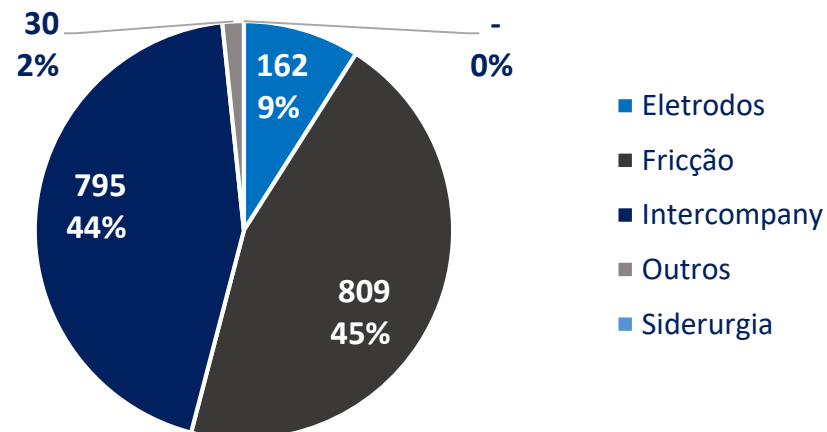
## Faturamento total por segmento (jan/18) – Catalise

Valores em milhares de reais



## Faturamento total por segmento (jan/18) – Eurometals

Valores em milhares de reais



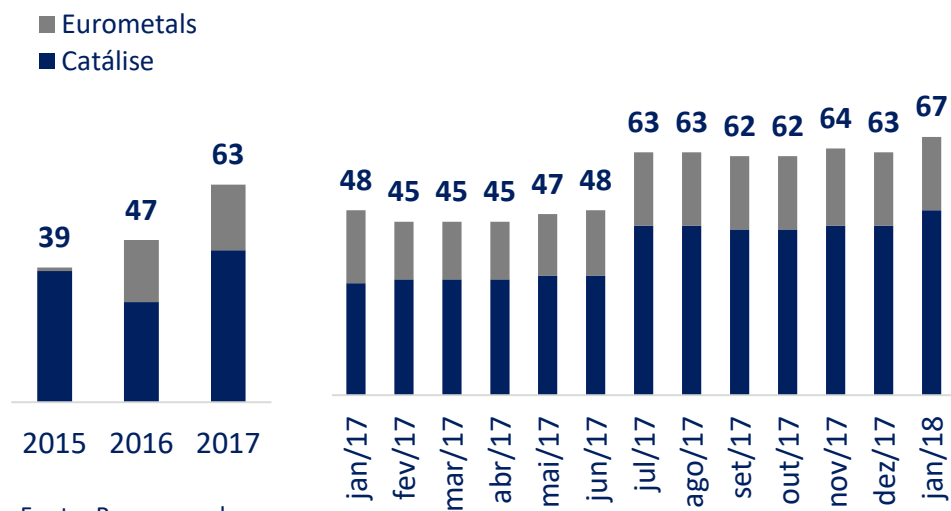
Fonte: Recuperanda

Com os funcionários da Polisinter devidamente alocados na Catalise, houve economia da Recuperanda nos aluguéis pagos mensalmente a Polisinter. Em janeiro, houve redução de um colaborador na Eurometals.

## Movimentação de funcionários, por empresa, ao longo dos anos

| Empresa <sup>(1)</sup> | 2015 | 2016 | 2017 | Jan/18 |
|------------------------|------|------|------|--------|
| Catálise               | 38   | 29   | 44   | 48     |
| Eurometals             | 1    | 18   | 19   | 19     |
| Total                  | 39   | 47   | 63   | 67     |

## Evolução de funcionários ao longo dos anos



Fonte: Recuperanda

## Comentários

- Mesmo em Recuperação, a empresa conseguiu manter sua folha e registrar números positivos para o Grupo como um todo.
- Enquanto na Eurometals os funcionários foram mantidos, a Catalise contratou quatro novos colaboradores para a área de produção.
- As Recuperandas precisam estar sempre atentas aos custos e buscar sempre maior eficiência produtiva para manter a geração de caixa positiva.

(1) Posição de janeiro de cada ano

Da análise das matrículas atualizadas, observa-se apenas um único imóvel livre de ônus (matricula 67.723). Figuram como credores da Recuperação Judicial: (i) Banco Safra S/A, (ii) José Marques Loureiro e (iii) Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda

## Proprietária

Catálise INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

### 73661/1º CRI Piracicaba

- Av.2. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451- **Exequente: Banco Safra S/A**
- Av.3. Datada De 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 - **Exequente: José Marques Loureiro**

### 59388/1º CRI Piracicaba

- Av.5. Datada De 11/11/2013 - – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 - **Exequente: Banco Safra S/A**

### 46344/1º CRI Piracicaba

- Av. 7. Datada De 25/05/16 . – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

### 40100/1º CRI Piracicaba

- Av.7. Datada de 11/09/13 – penhora – 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 00060118520074036109 – **Exequente: Fazenda Nacional**
- Av. 8. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138460451 - **Exequente: Banco Safra S/A**

### 36377/2º CRI Piracicaba

- R.4, Av.6, Av. 11, e Av. 12 Datada de 17/01/95 – Hipoteca – **Banco do Brasil** – Contrato de crédito rotativo internacional
- Av.17. Datada de 16/10/13 – Execução - 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 4005497-78.2013.8.26.0451 – **Exequente: Banco Safra**

### 27129/1º CRI Piracicaba

- Av.10. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª. Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

### 17669/1º CRI Piracicaba

- Av. 5. Datada De 25/05/16 - – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 1002120-48-2016.8.26.0451 – **Exequente: José Marques Loureiro**

### 13553/1º CRI Piracicaba

- Av. 9. Datada de De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

### 9137/1º CRI Piracicaba

- Av.10. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 40054977820138260451 – **Exequente: Banco Safra S/A**

Fonte: Matrículas de dezembro de 2016. A Administradora Judicial está conferindo as garantias averbadas.

Da análise das matrículas atualizadas (dezembro/2016), observa-se apenas um único imóvel livre de ônus (matricula 67.723). Figuram como credores da Recuperação Judicial: (i) Banco Safra S/A, (ii) José Marques Loureiro e (iii) Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda

## Proprietária

Catálise INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA

### 9136/1º CRI Piracicaba

- Av. 10. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 40054977820138260451 – Exequente: Banco Safra S/A

### 2915/1º CRI Piracicaba

- Av.13. Datada De 11/11/13 - Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 40054977820138260451 – Exequente: Banco Safra S/A
- Av.14. Datada De 25/05/16 - Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – Exequente: José Marques Loureiro

### 4092/1º CRI/ Piracicaba

- Av.17. Datada De 11/11/13 – Execução – 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc Nº 40054977820138260451 – Exequente: Banco Safra S/A
- Av.18. Datada de 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – Exequente: José Marques Loureiro
- Av.19. Datada de 16/09/16 – Penhora on Line – Execução Trabalhista – TRT 15ª Região – Exequente: Flavio Luis de Almeida

### 73570/1º CRI Piracicaba

- Av.2. Datada De 11/11/13 – Execução — 1ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - Processo nº 40054977820138260451 – Exequente: Banco Safra S/A

### 415/1º CRI Piracicaba

- Av.11. Datada De 6/11/15 – Execução – 2ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba - Proc. nº 101432461.2015.8.26.0451 – Exequente: Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda.
- Av.12. Datada De 25/05/16 – Execução – 4ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba – Proc nº 10021204820168260451 – Exequente: Jose Marques Loureiro
- Av.13. Datada De 16/09/16 – Penhora on Line – Execução Trabalhista – TRT 15ª Região. Proc nº 00105498320145150051 – Exequente: Flavio Luis de Almeida
- Av.14. Datada De 17/10/16 - Penhora on Line – 2ª Vara Cível Da Comarca De Piracicaba – Proc nº 101432461201582604. Exequente: Rezecon Contabilidade Assessoria Ltda.

### 67723/1º CRI Piracicaba

- SEM ÔNUS

A Polisinter Indústria e Comércio Ltda. é proprietária do imóvel sede das empresas Catálise e Eurometals (Recuperandas), que também possui ônus.

| Proprietária                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| POLISINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 4382/1º CRI/ Piracicaba                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• R.8, AV.10 e Av.11 Datada de 27/07/95 – Hipoteca – Banco Itamarati S/A.</li><li>• AV.12 Datada de 03/07/2000 – Penhora – 2ª Vara da Justiça Federal – Proc. nº 98.1103999-2 – Exequente: Fazenda Nacional.</li><li>• R. 14 Datado de 05/06/06 – Arrolamento de bens – ofício nº 219/2006 – Exequente: Receita Federal.</li><li>• Av.16 Datada de 04/09/14 – Penhora - 4ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba – Proc. nº 9411014372 - Exequente: Fazenda Nacional.</li></ul> |

Fonte: Matrículas de dezembro de 2016

Os imóveis avaliados cobrem a totalidade das averbações, remanescendo, ainda, 62% do valor.

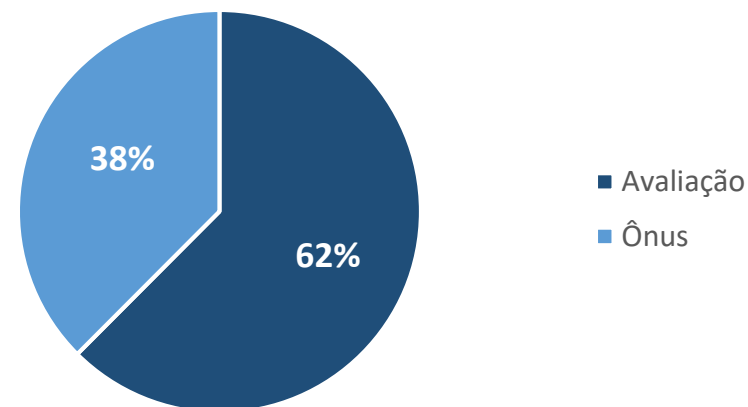
## Matrículas Catálise: valor avaliado x ônus

| Análise                | Tipo     | Valor               |
|------------------------|----------|---------------------|
| Matrículas avaliadas   |          | 6.868.646,38        |
| Banco Safra            | Execução | - 23.257,07         |
| José Marques Loureiro  | Execução | - 476.060,17        |
| Rezecon                | Execução | - 21.411,23         |
| Banco do Brasil        | Hipoteca | - 486.000,00        |
| Fazenda Nacional       | Penhora  | - 2.920.617,98      |
| Flavio Luiz de Almeida | Penhora  | - 198.207,57        |
| <b>Total</b>           |          | <b>2.743.092,36</b> |

## Matrículas Polisinter: valor avaliado x ônus

| Análise             | Tipo                | Valor               |
|---------------------|---------------------|---------------------|
| Matrícula avaliadas |                     | 1.168.527,40        |
| Fazenda Nacional    | Penhora             | - 24.861,62         |
| Receita Federal     | Arrolamento de bens | - 1.168.527,40      |
| Fazenda Nacional    | Execução            | - 198.219,81        |
| <b>Total</b>        |                     | <b>- 223.081,43</b> |

## Catálise



## Polisinter

- Segundo consta da matrícula do imóvel da Polisinter, o arrolamento de bens se deu pelo valor total do imóvel.
- Solicitamos à Polisinter o levantamento dos valores devidos à título de tributos; ainda, questionamos a existência de um possível parcelamento ordinário ou especial, considerando-se, que tal averbação ocorreu em 2006.
- A Administradora Judicial aguarda resposta à respeito.

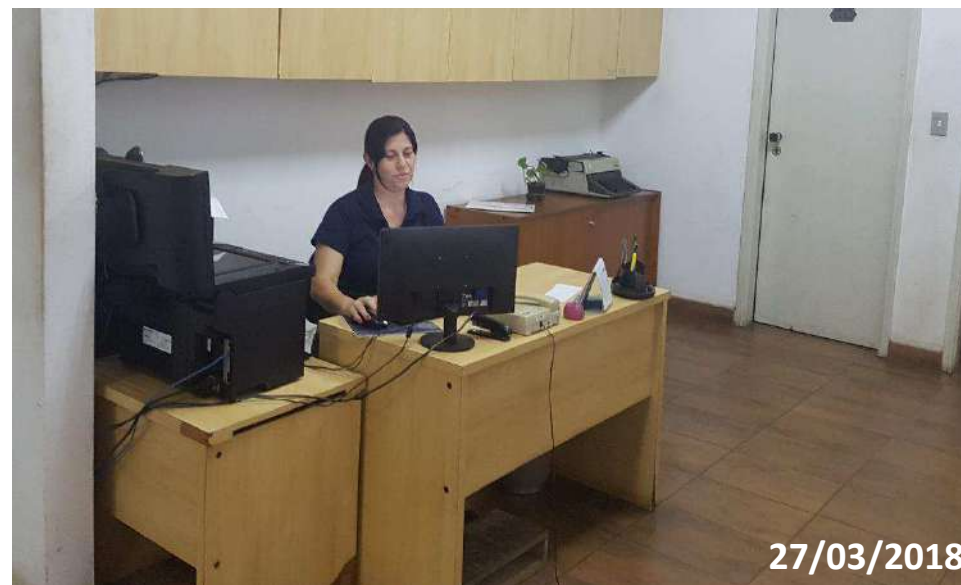


Perímetro interno da **Catálise** (visita realizada em 27/03/2018).





Perímetro interno da **Catálise** (visita realizada em 27/03/2018).





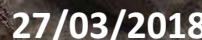
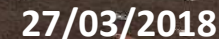
Perímetro interno da **Catálise** (visita realizada em 27/03/2018).





**Este documento é uma cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPELLO e Tereza Cristina Baptista Campello, publicado no Diário da Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2018 às 12:31, sob o número WPAAJ1700560367**

Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.jsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 39CDBB8B





Perímetro interno da **Catálise** (visita realizada em 27/03/2018).





Perímetro interno da **Catálise** (visita realizada em 27/03/2018).





Perímetro interno da **Catálise** (visita realizada em 27/03/2018).





## Informações financeiras

---

- a. Demonstrativos financeiros Catálise
- b. Demonstrativos financeiros Eurometals
- c. Demonstrativos financeiros Consolidado
- d. Demonstrativos financeiros Polisinter

# Informações financeiras<sup>(1)(2)</sup> – Catálise: Balanço patrimonial (ativo)

fls. 4305

| (Em R\$ mil)                          | jan/17        | dez/17        | jan/18        |
|---------------------------------------|---------------|---------------|---------------|
| <b>Ativo</b>                          | <b>36.021</b> | <b>39.740</b> | <b>36.781</b> |
| <b>Ativo circulante</b>               | <b>13.843</b> | <b>16.135</b> | <b>13.952</b> |
| Disponível                            | 21            | 16            | (1)           |
| Clientes - Mercado externo            | 25            | 2.307         | 1.541         |
| Clientes - Mercado interno            | 2.996         | 2.645         | 3.150         |
| Adiantamentos                         | 286           | 486           | 649           |
| Estoques                              | 2.410         | 4.520         | 2.558         |
| Tributos a compensar                  | 6.904         | 5.359         | 5.302         |
| Outros contas a receber               | 1.202         | 803           | 753           |
| <b>Ativo não circulante</b>           | <b>22.178</b> | <b>23.605</b> | <b>22.829</b> |
| Realizável de longo prazo             | 148           | 155           | 149           |
| Imobilizado - Imóveis                 | 14.251        | 14.251        | 14.251        |
| Imobilizado - Móveis                  | 6.976         | 7.321         | 7.326         |
| (-) Depreciação acumulada             | (5.550)       | (5.820)       | (5.844)       |
| Mútuos em favor dos sócios            | 3.424         | 3.417         | 3.417         |
| Partes relacionadas - Eurometals      | 2.696         | 4.096         | 3.346         |
| Partes relacionadas - Outras empresas | 233           | 185           | 184           |

- No primeiro mês de 2018, houve priorização de vendas para o mercado interno, causando a alta em Clientes Mercado Interno. No entanto, se somadas as contas de Clientes, houve queda de R\$ 261 mil no total de recebíveis.
- A alta na conta de adiantamentos se deu pelo aumento de pagamentos antecipados feitos a fornecedores.
- A queda de R\$ 1,9 milhão em Estoques ocorreu pela concentração de compras de insumo pela Eurometals, baixando o nível de estoques da Catalise.
- Comparando o início de 2018 com o de 2017, nota-se mais recebíveis em aberto e maior uso de créditos tributários. No ano corrente nota-se também maior atividade de venda com a Eurometals

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

<sup>(1)</sup> Os valores aqui informados foram fornecidos pela JRios Assessoria Contábil e Tributária Ltda.

<sup>(2)</sup> Nem todas as transações entre empresas foram eliminadas dos demonstrativos financeiros

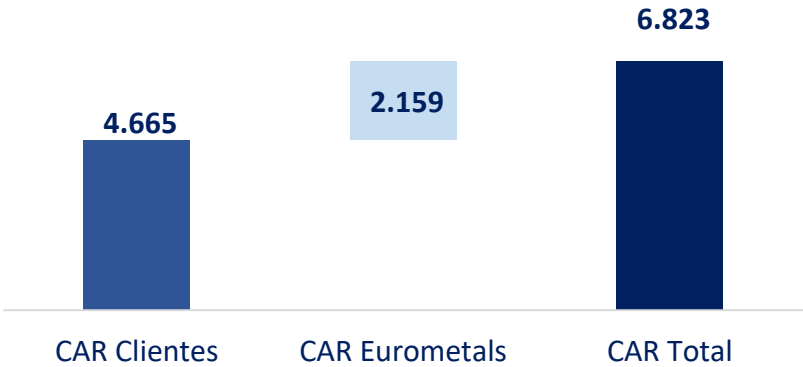
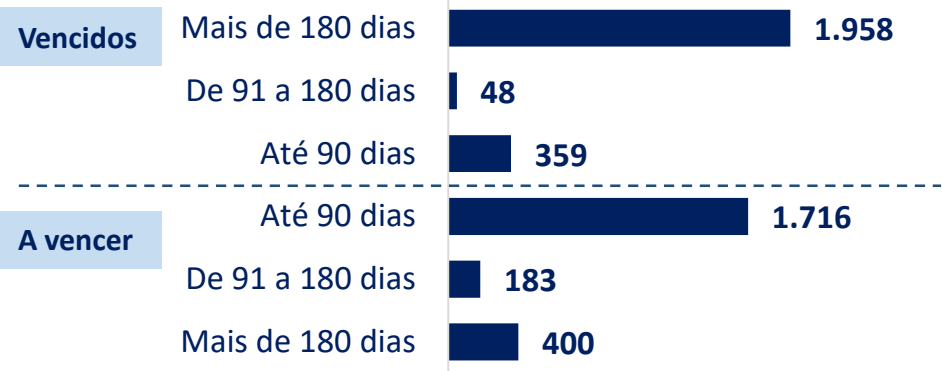
# Informações financeiras – Catálise: Contas a Receber (CAR)

fls. 4306

A Catalise, em janeiro, teve aumento de recebíveis a vencer, em dezembro era de R\$ 1,2 milhão contra R\$ 2,3 milhões em janeiro. Os valores vencidos há mais de 180 dias demandam atenção, com 42% do total.

**A Catálise tem R\$ 6,8 milhões a receber se somados os títulos devidos pela Eurometals (32% do total).**

Contas a receber sem Eurometals (em R\$ milhares)



**Devido a estratégia do grupo, houve concentração dos estoques na Eurometals**

Valores em R\$ milhares

| (Em R\$ mil)                     | dez/17 | Variação | jan/18 |
|----------------------------------|--------|----------|--------|
| Matéria-prima                    | 3.058  | (1.950)  | 1.108  |
| Produtos em elaboração           | 863    | 30       | 893    |
| Produtos acabados                | 446    | 12       | 458    |
| Material de emablagem            | 150    | (54)     | 95     |
| Produtos acabados em consignação | 3      | -        | 3      |
| Estoque total                    | 4.520  | (1.962)  | 2.558  |



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

| (Em R\$ mil)                          | jan/17          | dez/17          | jan/18          |
|---------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Passivo</b>                        | <b>36.021</b>   | <b>39.740</b>   | <b>36.781</b>   |
| <b>Passivo circulante</b>             | <b>17.615</b>   | <b>12.337</b>   | <b>12.841</b>   |
| Fornecedores - Mercado externo        | 214             | -               | -               |
| Fornecedores - Mercado interno        | 3.864           | 1.668           | 1.848           |
| Adiantamentos de clientes             | 1.254           | 810             | 804             |
| Obrigações trabalhistas               | 3.130           | 2.257           | 2.237           |
| Outros contas a pagar                 | 473             | 454             | 444             |
| Impostos em aberto CP                 | 739             | 271             | 266             |
| Impostos parcelados CP                | 48              | 157             | 157             |
| Empréstimos e financiamentos CP       | 7.893           | 6.719           | 7.086           |
| <b>Passivo não circulante</b>         | <b>35.103</b>   | <b>50.187</b>   | <b>46.904</b>   |
| Impostos em aberto LP                 | 24.445          | 31.987          | 31.987          |
| Impostos parcelados LP                | -               | -               | -               |
| Empréstimos e financiamentos LP       | 2.636           | -               | -               |
| Partes relacionadas - Eurometals      | 2.160           | 3.011           | -               |
| Partes relacionadas - Outras empresas | 5.862           | 3.673           | 3.569           |
| Passivo sujeito a RJ                  | -               | 11.516          | 11.349          |
| <b>Patrimônio líquido</b>             | <b>(16.697)</b> | <b>(22.783)</b> | <b>(22.965)</b> |
| Capital social                        | 3.300           | 3.300           | 3.300           |
| Lucros (prejuízos) acumulados         | (20.766)        | (26.852)        | (27.034)        |
| Reservas                              | 769             | 769             | 769             |

- Atualmente a Recuperanda não tem comprado de fornecedores externos. A alta em R\$ 80 mil em fornecedores internos se deu, em suma, pela compra de sucatas que serão usadas como insumos.
- O empréstimos e financiamentos de curto prazo tiveram alta de R\$ 367 mil em janeiro. A alta se deu pela operação de antecipação de recebíveis da Esab realizada com o banco Bradesco.
- No início do ano, devido ao encontro de contas entre as partes, o saldo com a Eurometals foi zerado. No entanto a operação entre as Recuperandas continuam.
- A diminuição de saldo no grupo de contas Passivo sujeito a RJ se deu pela regularização de saldo devido às empresas Bluequest e Coutinho Caro.
- O prejuízo no mês contribuiu para que o patrimônio líquido elevasse seu saldo negativo para quase R\$ 23 milhões. O patrimônio líquido negativo aumenta o risco de insolvência da empresa e dificulta a captação de recursos.



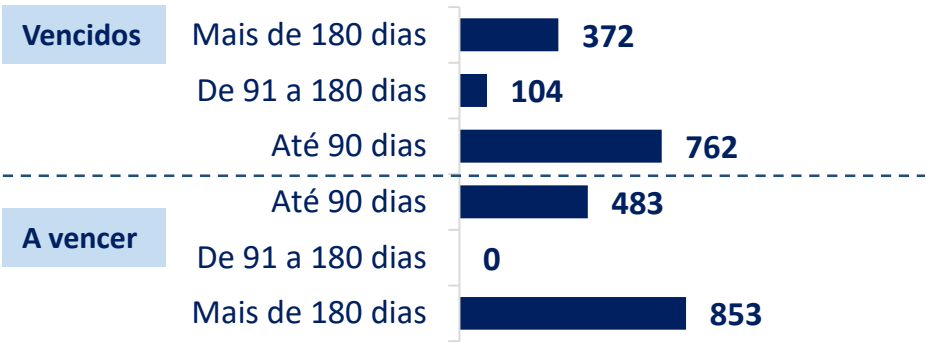
# Informações financeiras – Catálise: Contas a Pagar (CAP)

fls. 4308

A Catálise possui R\$ 2,6 milhões em obrigações (exceto Eurometals). O saldo de vencidos reduziu para 48% do total. O endividamento bancário aumentou devido ao maior desconto de duplicatas em janeiro (27% do total).

**A Catálise possui R\$ 2,8 milhões a pagar. Em janeiro os valores devidos a Eurometals diminuiram para 7%**

Valores em R\$ milhares excluindo partes relacionadas

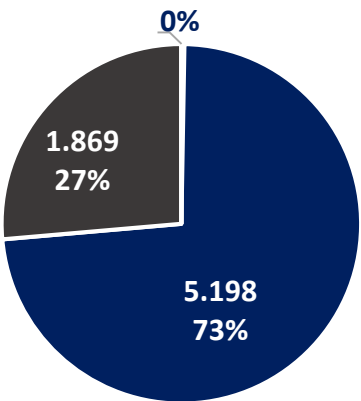


Valores em R\$ mil



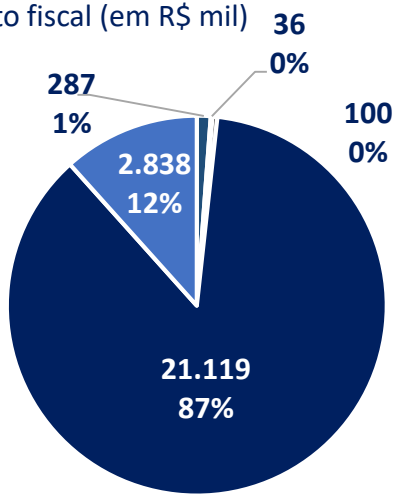
**Toda a dívida bancária encontra-se no passivo circulante, a ser liquidada em 12 meses.**

Endividamento bancário (em R\$ mil)



- Empréstimos bancários
- Financiamentos bancários
- Duplicatas descontadas
- Empréstimo em moeda estrangeira
- Outros empréstimos com financeiras

Endividamento fiscal (em R\$ mil)



- Obrigações tributárias
- Impostos parcelados
- Provisão IR e CSLL
- Tributos atrasados
- Parcelamentos interrompidos

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

# Informações financeiras – Catálise: Demonstração de Resultado

fls. 4309

| (R\$ milhares)                              | dez/17       | jan/18         | jan - jan/17   | jan - jan/18   |
|---------------------------------------------|--------------|----------------|----------------|----------------|
| Receita bruta                               | 2.648        | 2.547          | 2.451          | 2.547          |
| (-) Operações entre coligadas               | (415)        | (666)          | (723)          | (666)          |
| <b>Receita bruta normalizada</b>            | <b>2.233</b> | <b>1.881</b>   | <b>1.728</b>   | <b>1.881</b>   |
| (-) Deduções                                | (484)        | (613)          | (556)          | (613)          |
| <b>Receita Líquida</b>                      | <b>1.749</b> | <b>1.268</b>   | <b>1.172</b>   | <b>1.268</b>   |
| Custo do produto vendido                    | (1.802)      | (2.092)        | (1.663)        | (2.092)        |
| (-) Operações entre coligadas               | 2.515        | (1.148)        | 466            | (1.148)        |
| <b>CPV normalizado</b>                      | <b>713</b>   | <b>(3.240)</b> | <b>(1.197)</b> | <b>(3.240)</b> |
| <b>Lucro Bruto</b>                          | <b>2.462</b> | <b>(1.972)</b> | <b>(25)</b>    | <b>(1.972)</b> |
| Despesas gerais e administrativas           | (315)        | (257)          | (228)          | (257)          |
| <b>EBITDA</b>                               | <b>2.147</b> | <b>(2.230)</b> | <b>(254)</b>   | <b>(2.230)</b> |
| Depreciação e amortização                   | (24)         | (24)           | (26)           | (24)           |
| <b>Lucro operacional</b>                    | <b>2.123</b> | <b>(2.254)</b> | <b>(280)</b>   | <b>(2.254)</b> |
| Receitas não operacionais                   | 987          | 2              | 0              | 2              |
| Despesas não operacionais                   | -            | -              | -              | -              |
| Receitas financeiras                        | 50           | 375            | 371            | 375            |
| Despesas financeiras                        | (398)        | (118)          | (58)           | (118)          |
| <b>EBT</b>                                  | <b>2.762</b> | <b>(1.996)</b> | <b>33</b>      | <b>(1.996)</b> |
| IR e CSLL                                   | (132)        | -              | -              | -              |
| <b>Lucro Líquido</b>                        | <b>2.630</b> | <b>(1.996)</b> | <b>33</b>      | <b>(1.996)</b> |
| (-) Normalizações totais                    | (2.100)      | 1.814          | 257            | 1.814          |
| <b>Lucro líquido reportado pela empresa</b> | <b>529</b>   | <b>(182)</b>   | <b>291</b>     | <b>(182)</b>   |

- No início do ano, devido a maior atividade entre as Recuperandas e menor número de vendas para o mercado externo, a Receita bruta normalizada foi menor em R\$ 350 mil. No entanto, manteve-se na média dos últimos meses e foi superior ao mês de janeiro/17.
- Devido a concentração de custos do Grupo em janeiro, a empresa obteve lucro bruto negativo.
- As despesas com pessoal foram as principais responsáveis pela diminuição de Despesas. Em dezembro, elas foram mais altas devido as férias e 13º salário. Em janeiro, voltando a normalidade, houve economia de gastos com pessoal.
- Os resultados financeiros, devido a oscilação positiva cambial e menor pagamento de juros e multas com recebíveis, foram melhores amenizando o resultado negativo da empresa.
- Mesmo com receita melhor, janeiro/18 teve resultado final pior que janeiro/17 devido às operações com a Eurometals, tendo R\$ 2 milhões de prejuízo no início de 2018.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda e análises Excelia

# Informações financeiras – Catálise: Demonstração de Resultado

fls. 4310

Os custos aumentaram devido aos maiores gastos com manutenção e às movimentações de estoques para contabilização de créditos tributários. Houve queda nos gastos com pessoal e matéria-prima em relação a 2017.

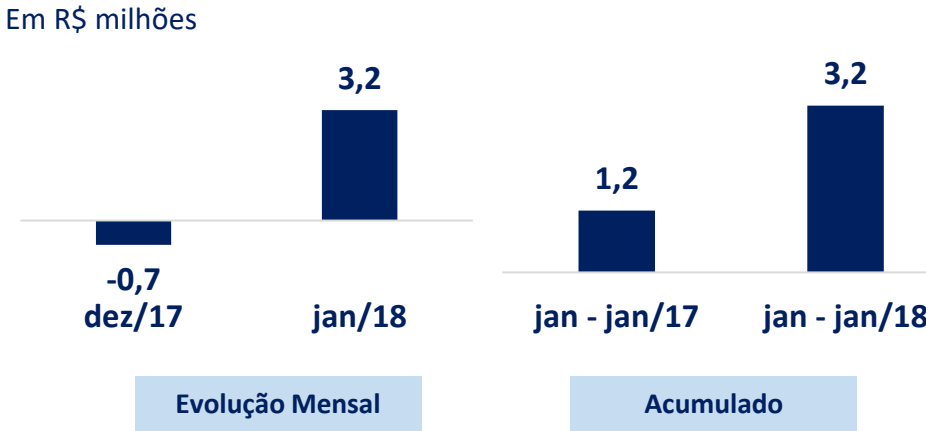
## Custos

| (R\$ milhares)              | dez/17 | jan/18  | jan-jan/17 | jan-jan/18 |
|-----------------------------|--------|---------|------------|------------|
| Matéria-prima               | (469)  | (492)   | (679)      | (492)      |
| Custo com pessoal           | (359)  | (160)   | (293)      | (160)      |
| Custo com ocupação          | (86)   | (83)    | (139)      | (83)       |
| Gastos gerais de fabricação | (419)  | (543)   | (300)      | (543)      |
| Reversão de estoques        | 2.046  | (1.962) | 214        | (1.962)    |
| Custo total                 | 713    | (3.240) | (1.197)    | (3.240)    |

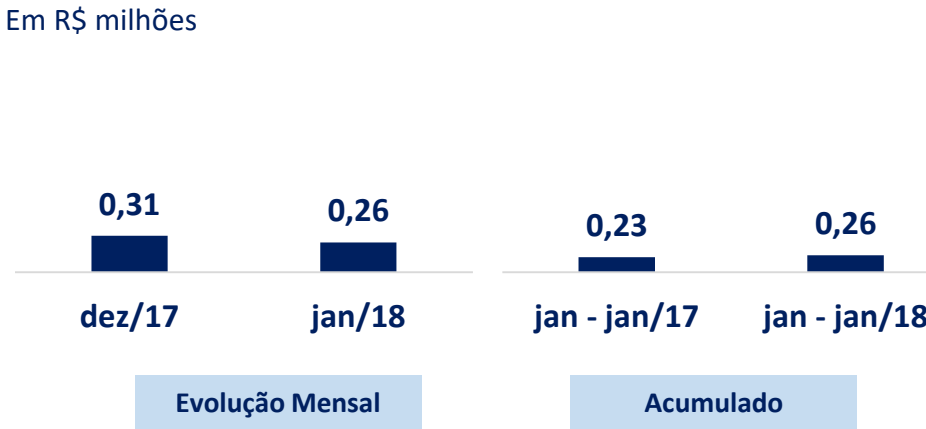
## Despesas

| (R\$ milhares)           | dez/17 | jan/18 | jan-jan/17 | Jan-jan/18 |
|--------------------------|--------|--------|------------|------------|
| Despesas com pessoal     | (155)  | (83)   | (124)      | (83)       |
| Despesas administrativas | (85)   | (82)   | (58)       | (82)       |
| Despesas comerciais      | (72)   | (89)   | (45)       | (89)       |
| Despesas tributárias     | (3)    | (3)    | (2)        | (3)        |
| Despesa total            | (315)  | (257)  | (228)      | (257)      |

## Evolução dos custos



## Evolução das despesas



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

# Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (ativo)

fls. 4311

| (Em R\$ mil)                          | jan/17       | dez/17       | jan/18       |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Ativo</b>                          | <b>4.839</b> | <b>6.720</b> | <b>6.125</b> |
| <b>Ativo circulante</b>               | <b>1.288</b> | <b>2.428</b> | <b>4.849</b> |
| Disponível                            | 92           | 26           | 157          |
| Clientes - Mercado externo            | -            | 317          | 620          |
| Clientes - Mercado interno            | 887          | 797          | 858          |
| Adiantamentos                         | 80           | 207          | 204          |
| Estoques                              | 112          | 411          | 2.290        |
| Tributos a compensar                  | 96           | 651          | 700          |
| Outros contas a receber               | 20           | 20           | 20           |
| <b>Ativo não circulante</b>           | <b>3.552</b> | <b>4.292</b> | <b>1.276</b> |
| Realizável de longo prazo             | -            | -            | -            |
| Imobilizado - Imóveis                 | -            | -            | -            |
| Imobilizado - Móveis                  | 161          | 161          | 161          |
| (-) Depreciação acumulada             | (63)         | (77)         | (79)         |
| Mútuos em favor dos sócios            | -            | -            | -            |
| Partes relacionadas - Catálise        | 2.160        | 3.011        | -            |
| Partes relacionadas - Outras empresas | 1.293        | 1.197        | 1.194        |

- Em janeiro, face ao depósito de antecipação de recebíveis, houve alta nas contas de Disponíveis em R\$ 131 mil..
- As vendas e pedidos foram mais concentradas na Eurometals em janeiro. Desta forma, houve alta nas contas de Clientes do mercado externo e interno em R\$ 303 mil e R\$ 61 mil, respectivamente.
- Por estratégia tributária, as compras de estoques foram concentradas na Eurometals aumentando a conta em R\$ 1,88 milhão e colaborando para o aumento em Tributos a compensar.
- Assim como observado na Catalise, as contas de Partes relacionadas foram zeradas devido ao encontro de contas entre as Recuperandas.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda



# Informações financeiras – Eurometals: Balanço patrimonial (passivo)

fls. 4312

| (Em R\$ mil)                          | jan/17       | dez/17       | jan/18       |
|---------------------------------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Passivo</b>                        | <b>4.839</b> | <b>6.720</b> | <b>6.125</b> |
| <b>Passivo circulante</b>             | <b>1.778</b> | <b>1.525</b> | <b>1.792</b> |
| Fornecedores - Mercado externo        | -            | -            | -            |
| Fornecedores - Mercado interno        | 682          | 405          | 558          |
| Adiantamentos de clientes             | 5            | 1            | 6            |
| Obrigações trabalhistas               | 170          | 193          | 189          |
| Outros contas a pagar                 | 2            | 3            | 0            |
| Impostos em aberto CP                 | 97           | 91           | (110)        |
| Impostos parcelados CP                | 16           | 100          | 377          |
| Empréstimos e financiamentos CP       | 806          | 732          | 771          |
| <b>Passivo não circulante</b>         | <b>2.998</b> | <b>5.040</b> | <b>4.286</b> |
| Impostos em aberto LP                 | -            | -            | -            |
| Impostos parcelados LP                | 64           | 64           | 64           |
| Empréstimos e financiamentos LP       | -            | -            | -            |
| Partes relacionadas - Catálise        | 2.696        | 4.096        | 3.346        |
| Partes relacionadas - Outras empresas | 239          | 93           | 100          |
| Passivo sujeito a RJ                  | -            | 787          | 776          |
| <b>Patrimônio líquido</b>             | <b>63</b>    | <b>155</b>   | <b>48</b>    |
| Capital social                        | 310          | 310          | 310          |
| Lucros (prejuízos) acumulados         | (247)        | (155)        | (262)        |
| Reservas                              | -            | -            | -            |

- O aumento em R\$ 153 mil com Fornecedores internos se deu, principalmente, pela compra de sucatas (matéria-prima) de cobre e latão com a empresa De Luna.
- As movimentações nas contas de Impostos em aberto e Impostos parcelados se deu pela transferência dos saldos de provisão de IR e CSLL para a conta de Parcelamento da Receita Federal. O saldo negativo, resultado destas movimentações entre contas do passivo, será regularizado nos próximos meses de acordo com a Recuperanda.
- Neste mês, a quitação com a Continental Securitizadora e maior concentração de antecipação com a Vale Cred e Sigma Credit fizeram as contas de empréstimos se elevarem em R\$ 39 mil.

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

# Informações financeiras – Eurometals: Contas a receber e a pagar

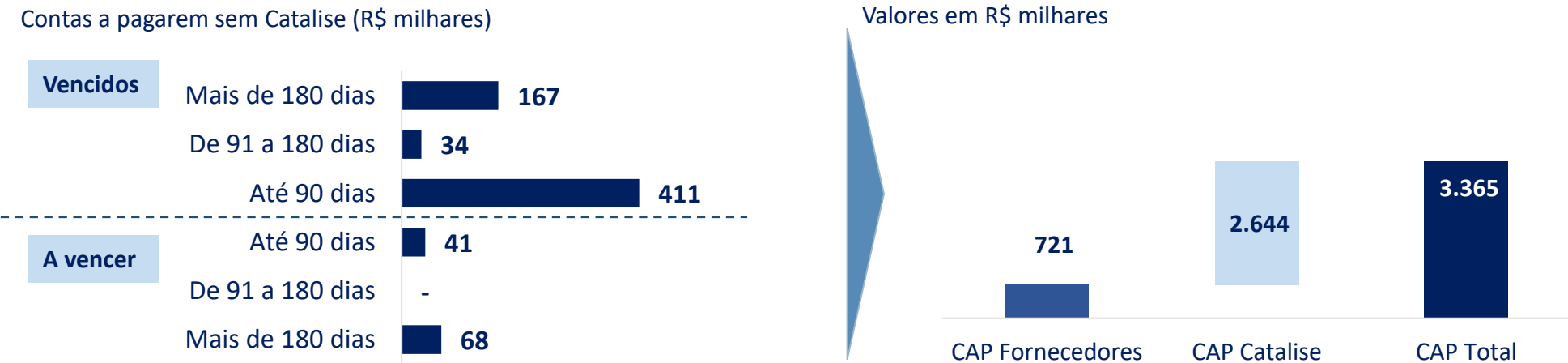
fls. 4313

A Euerometals tem 40% dos recebíveis vencidos há mais de 180 dias, demandando atenção e análise de crédito dos clientes. As obrigações também precisam de atenção, com 85% do total devido em atraso.

**A Eurometals possui R\$ 1,02 milhão em recebíveis, sem valores devidos pela Catalise.**



**Dos valores totais a pagar da Eurometals, 78,6% são com a Catalise. Apenas R\$ 721 mil são com terceiros.**



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

# Informações financeiras – Eurometals: Demonstração de resultado

fls. 4314

| (R\$ milhares)                              | dez/17         | jan/18       | jan -<br>jan/17 | jan -<br>jan/18 |
|---------------------------------------------|----------------|--------------|-----------------|-----------------|
| Receita bruta                               | 3.045          | 1.817        | 1.339           | 1.817           |
| (-) Operações entre coligadas               | (2.515)        | 1.148        | (466)           | 1.148           |
| <b>Receita bruta normalizada</b>            | <b>530</b>     | <b>2.965</b> | <b>873</b>      | <b>2.965</b>    |
| (-) Deduções                                | (359)          | (2.399)      | (344)           | (2.399)         |
| <b>Receita Líquida</b>                      | <b>170</b>     | <b>565</b>   | <b>529</b>      | <b>565</b>      |
| Custo do produto vendido                    | (1.966)        | 644          | (959)           | 644             |
| (-) Operações entre coligadas               | 415            | 666          | 723             | 666             |
| <b>CPV normalizado</b>                      | <b>(1.551)</b> | <b>1.310</b> | <b>(236)</b>    | <b>1.310</b>    |
| <b>Lucro Bruto</b>                          | <b>(1.381)</b> | <b>1.875</b> | <b>293</b>      | <b>1.875</b>    |
| Despesas gerais e administrativas           | (42)           | (146)        | (82)            | (146)           |
| <b>EBITDA</b>                               | <b>(1.423)</b> | <b>1.728</b> | <b>211</b>      | <b>1.728</b>    |
| Depreciação e amortização                   | (1)            | (1)          | (1)             | (1)             |
| <b>Lucro operacional</b>                    | <b>(1.424)</b> | <b>1.727</b> | <b>209</b>      | <b>1.727</b>    |
| Receitas não operacionais                   | (1)            | 0            | -               | 0               |
| Despesas não operacionais                   | -              | -            | -               | -               |
| Receitas financeiras                        | 10             | 11           | 10              | 11              |
| Despesas financeiras                        | (32)           | (32)         | (30)            | (32)            |
| <b>EBT</b>                                  | <b>(1.446)</b> | <b>1.706</b> | <b>189</b>      | <b>1.706</b>    |
| IR e CSLL                                   | (10)           | -            | -               | -               |
| <b>Lucro Líquido</b>                        | <b>(1.456)</b> | <b>1.706</b> | <b>189</b>      | <b>1.706</b>    |
| (-) Normalizações totais                    | 2.100          | (1.814)      | (257)           | (1.814)         |
| <b>Lucro líquido reportado pela empresa</b> | <b>644</b>     | <b>(107)</b> | <b>(68)</b>     | <b>(107)</b>    |

Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda

- No mês de janeiro a concentração das atividades na Eurometals, impactou a Receita Líquida da empresa, que foi superior em R\$ 395 mil.
- As altas devoluções em janeiro estão relacionadas a reversão de estoques também elevadas em janeiro. Houve devolução de vendas da Catalise e transferência de estoques entre as empresas e, assim, reversão positiva de estoques.
- O aumento de gastos com despesas gerais e administrativas se deu pela atualização de da dívida tributária, contabilizadas em R\$ 95 mil na conta Juros/Multa sobre tributos.
- As operações entre as Recuperandas contribuíram para que a Eurometals registrasse geração de caixa de R\$ 1,73 milhão.
- O lucro normalizado da Recuperanda foi maior que dezembro/17 e também janeiro/17. Os responsáveis pelo resultado positivo são as normalizações das operações entre empresas e aumento na Receita bruta.

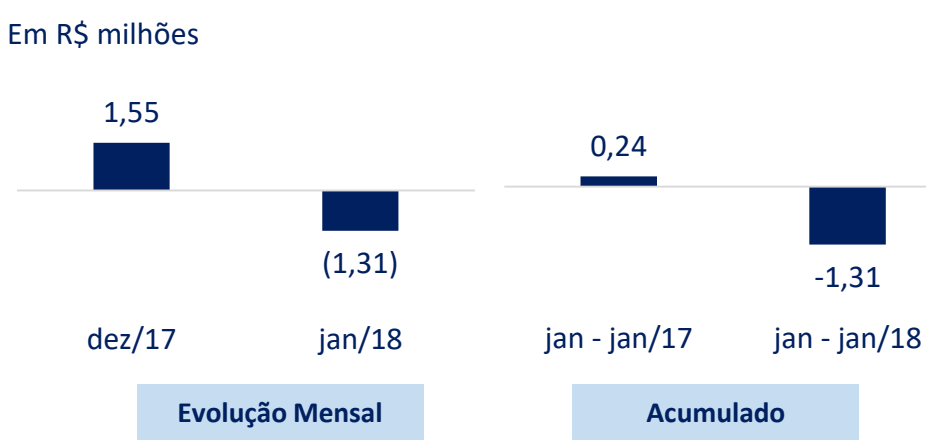
Ao contrário de dezembro, a Eurometals teve reversão de estoques positiva devido a transferência de estoques entre empresas para acúmulo de créditos tributários. Tanto a Eurometals quanto a Catalise, reduziu, seus custos com pessoal.

| (R\$ milhares)              | dez/17  | jan/18 | jan-jan/17 | Jan-jan/18 |
|-----------------------------|---------|--------|------------|------------|
| Matéria-prima               | (317)   | (504)  | (205)      | (504)      |
| Custo com pessoal           | (118)   | (45)   | (84)       | (45)       |
| Custo com ocupação          | (16)    | (14)   | (8)        | (14)       |
| Gastos gerais de fabricação | (10)    | (6)    | (5)        | (6)        |
| Reversão de estoques        | (1.090) | 1.879  | 66         | 1.879      |
| Custo total                 | (1.551) | 1.310  | (236)      | 1.310      |

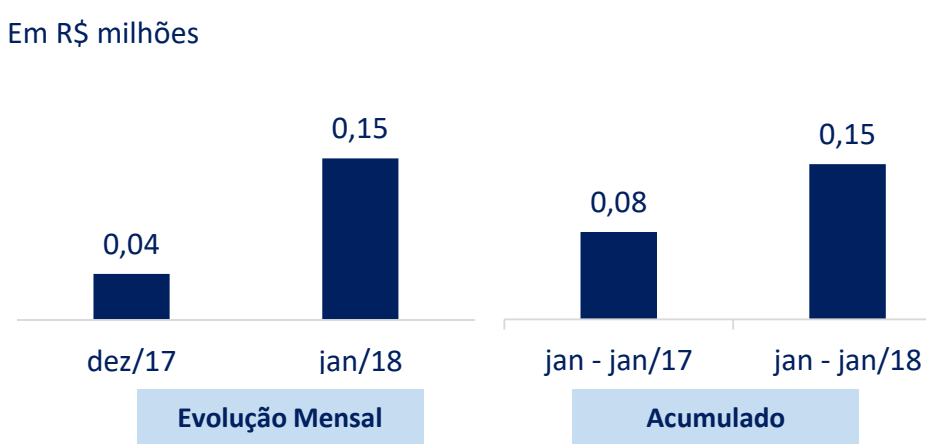
Despesas

| (R\$ milhares)           | dez/17 | jan/18 | Jan-jan/17 | jan-jan/18 |
|--------------------------|--------|--------|------------|------------|
| Despesas com pessoal     | (12)   | (9)    | (11)       | (9)        |
| Despesas administrativas | (11)   | (11)   | (11)       | (11)       |
| Despesas comerciais      | (18)   | (30)   | (60)       | (30)       |
| Despesas tributárias     | (0)    | (96)   | (1)        | (96)       |
| Despesa total            | (42)   | (146)  | (82)       | (146)      |

Evolução dos custos



Evolução das despesas



Fonte: Demonstrativos financeiros da Recuperanda



# Informações financeiras – Consolidado: Demonstração de resultado

fls. 4316

| (R\$ milhares)                    | dez/17       | jan/18       | jan - jan/17 | jan - jan/18 |
|-----------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
| <b>Receita bruta normalizada</b>  | <b>2.762</b> | <b>4.846</b> | <b>2.601</b> | <b>4.846</b> |
| (-) Deduções                      | (843)        | (3.013)      | (900)        | (3.013)      |
| <b>Receita Líquida</b>            | <b>1.920</b> | <b>1.833</b> | <b>1.701</b> | <b>1.833</b> |
| CPV normalizado                   | (838)        | (1.931)      | (1.434)      | (1.931)      |
| <b>Lucro Bruto</b>                | <b>1.081</b> | <b>(97)</b>  | <b>268</b>   | <b>(97)</b>  |
| Despesas gerais e administrativas | (357)        | (404)        | (311)        | (404)        |
| <b>EBITDA</b>                     | <b>725</b>   | <b>(501)</b> | <b>(43)</b>  | <b>(501)</b> |
| <b>Margem EBITDA</b>              | <b>38%</b>   | <b>-27%</b>  | <b>-3%</b>   | <b>-27%</b>  |
| Depreciação e amortização         | (26)         | (26)         | (28)         | (26)         |
| <b>Lucro operacional</b>          | <b>699</b>   | <b>(527)</b> | <b>(71)</b>  | <b>(527)</b> |
| Receitas não operacionais         | 986          | 2            | 0            | 2            |
| Despesas não operacionais         | -            | -            | -            | -            |
| Receitas financeiras              | 59           | 386          | 381          | 386          |
| Despesas financeiras              | (429)        | (150)        | (88)         | (150)        |
| <b>EBT</b>                        | <b>1.315</b> | <b>(289)</b> | <b>222</b>   | <b>(289)</b> |
| IR e CSLL                         | (142)        | -            | -            | -            |
| <b>Lucro Líquido</b>              | <b>1.174</b> | <b>(289)</b> | <b>222</b>   | <b>(289)</b> |

- Os resultados acumulados consideram a DRE das duas empresas: Catalise e Eurometals.
- O Grupo conseguiu elevar sua atividade e ter maior Receita bruta, porém face a maiores Deduções e Custo do Produto Vendido, tiveram Lucro Bruto negativo no mês. A infra assinada alerta para que as atividades entre Recuperandas sejam feitas controladamente para que não gere resultados negativos ao Grupo.
- Com maiores Despesas, a geração de caixa foi negativa em R\$ 501 mil.
- O resultado negativo foi amenizado pela variação cambial positiva e economia nas Despesas financeiras.
- O Grupo como um todo teve prejuízo de R\$ 289 mil em janeiro de 2018.

Fonte: Análise Excelia

# Informações financeiras – Polisinter: Balanço patrimonial

fls. 4317

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA CRISTINA BAPTISTA CAMPI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 03/04/2018 às 12:31, sob o número WPA4418700560367. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1020150-34.2016.8.26.0451 e código 39CDBBB

| (Em R\$ mil)                | jan/17     | dez/17     | jan/18     | (Em R\$ mil)                    | dez/16          | nov/17          | dez/17          |
|-----------------------------|------------|------------|------------|---------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| <b>Ativo</b>                | <b>726</b> | <b>741</b> | <b>753</b> | <b>Passivo</b>                  | <b>680</b>      | <b>706</b>      | <b>741</b>      |
| <b>Ativo circulante</b>     | <b>109</b> | <b>115</b> | <b>116</b> | <b>Passivo circulante</b>       | <b>818</b>      | <b>395</b>      | <b>435</b>      |
| Disponível                  | (4)        | (4)        | (4)        | Fornecedores - Mercado externo  | -               | -               | -               |
| Clientes - Mercado externo  | -          | -          | -          | Fornecedores - Mercado interno  | 97              | 145             | 148             |
| Clientes - Mercado interno  | -          | -          | -          | Adiantamentos de clientes       | -               | 85              | 105             |
| Adiantamentos               | 6          | -          | 1          | Obrigações trabalhistas         | 515             | 85              | 83              |
| Estoques                    | -          | -          | -          | Outros contas a pagar           | 10              | 65              | 66              |
| Tributos a compensar        | 107        | 119        | 119        | Impostos em aberto CP           | 196             | 15              | 34              |
| Outros contas a receber     | (0)        | (0)        | (0)        | Impostos parcelados CP          | -               | -               | -               |
| <b>Ativo não circulante</b> | <b>617</b> | <b>626</b> | <b>637</b> | Empréstimos e financiamentos CP | -               | -               | -               |
| Realizável de longo prazo   | 46         | 270        | 270        | <b>Passivo não circulante</b>   | <b>26.376</b>   | <b>27.104</b>   | <b>25.905</b>   |
| Imobilizado - Imóveis       | 1.279      | 1.279      | 1.279      | Impostos em aberto LP           | 975             | 6.533           | 15.632          |
| Imobilizado - Móveis        | 2.074      | 2.074      | 2.074      | Impostos parcelados LP          | 24.396          | 19.567          | 9.268           |
| (-) Depreciação acumulada   | (3.223)    | (3.232)    | (3.233)    | Empréstimos e financiamentos LP | -               | -               | -               |
| Mútuos em favor dos sócios  | -          | -          | -          | Partes relacionadas             | 1.005           | 1.005           | 1.005           |
| Partes relacionadas         | 440        | 235        | 248        | <b>Patrimônio líquido</b>       | <b>(26.514)</b> | <b>(26.793)</b> | <b>(25.599)</b> |
|                             |            |            |            | Capital social                  | 240             | 240             | 240             |
|                             |            |            |            | Lucros (prejuízos) acumulados   | (29.408)        | (29.688)        | (28.494)        |
|                             |            |            |            | Reservas                        | 2.654           | 2.654           | 2.654           |

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

# Informações financeiras – Polisinter: Demonstração de resultado

fls. 4318

| (R\$ milhares)                    | dez/17     | jan/18     | jan -<br>jan/17 | jan -<br>jan/18 |
|-----------------------------------|------------|------------|-----------------|-----------------|
| <b>Receita bruta</b>              | <b>39</b>  | <b>36</b>  | <b>103</b>      | <b>36</b>       |
| (-) Deduções                      | (5)        | (4)        | (12)            | (4)             |
| <b>Receita Líquida</b>            | <b>33</b>  | <b>31</b>  | <b>91</b>       | <b>31</b>       |
| Custo do produto vendido          | (29)       | (26)       | (92)            | (26)            |
| <b>Lucro Bruto</b>                | <b>4</b>   | <b>5</b>   | <b>(1)</b>      | <b>5</b>        |
| Despesas gerais e administrativas | (10)       | (5)        | (24)            | (5)             |
| <b>EBITDA</b>                     | <b>(6)</b> | <b>(0)</b> | <b>(25)</b>     | <b>(0)</b>      |
| Depreciação e amortização         | (1)        | (1)        | (1)             | (1)             |
| <b>Lucro operacional</b>          |            |            |                 |                 |
| Receitas não operacionais         | 375        | -          | -               | -               |
| Despesas não operacionais         | (3)        | -          | -               | -               |
| Receitas financeiras              | -          | -          | -               | -               |
| Despesas financeiras              | (129)      | (0)        | (1)             | (0)             |
| <b>EBT</b>                        | <b>237</b> | <b>(2)</b> | <b>(27)</b>     | <b>(2)</b>      |
| IR e CSLL                         | (16)       | -          | -               | -               |
| <b>Lucro Líquido</b>              | <b>221</b> | <b>(2)</b> | <b>(27)</b>     | <b>(2)</b>      |

- O faturamento da Polisinter decorre, em suma, dos aluguéis cobrados e devidos pela Catálise e de produtos adquiridos e revendidos a Eurometals.
- A Catalise e a Eurometals realizam adiantamentos de aluguel a Polisinter para que possa cumprir com suas obrigações.
- Em janeiro, parte da receita foi em adiantamento de fornecedores.
- A Polisinter é a empresa mais antiga do grupo e possui licença para compra de carepa (insumo produtivo) e loca seus equipamentos ao grupo.
- A empresa vem aos poucos reduzindo sua operação, em faturamento e gastos, para que o resultado e dados das empresas Catalise e Eurometals sejam mais assertivos e condizentes com sua real situação.
- O custo do produto vendido é composto, em maior parte, por gastos gerais de fabricação (manutenções ao maquinário disponibilizado as empresas do grupo).
- As receitas não operacionais, que garantiram resultados acumulados positivos a Polisinter, ocorreram por estornos de provisões não cobradas em exercícios anteriores.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda

## Relação de credores

---

- a. Consolidado
- b. Fase Administrativa



# Relação de credores: sujeita aos efeitos da Recuperação Judicial

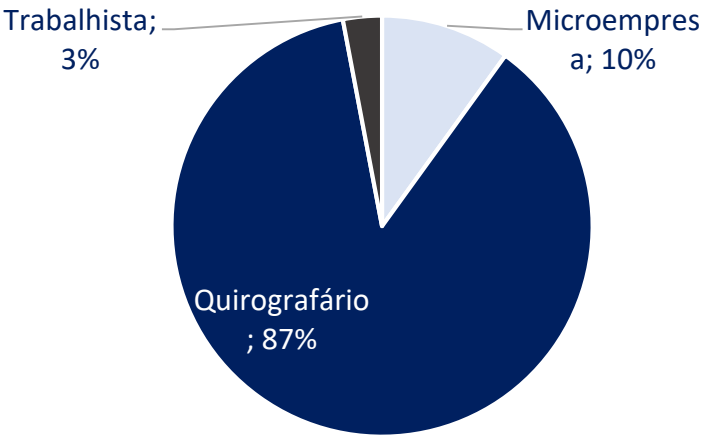
fls. 4320

A relação de credores apresentada pela Administradora Judicial, aponta que os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, equivalem ao valor total de R\$ 15,9 milhões.

Os principais credores da Catálise são quirografários (classe III), com dívida de aproximadamente R\$ 13,9 mi

| Natureza      | Créditos em R\$ |         | Créditos em US\$ |          | Créditos em EUR |         | Crédito Total em R\$ <sup>(1)</sup> |            |         |           |
|---------------|-----------------|---------|------------------|----------|-----------------|---------|-------------------------------------|------------|---------|-----------|
|               | # credores      | R\$ mil | # credores       | US\$ mil | # credores      | EUR mil | # credores                          | % credores | R\$ mil | % R\$ mil |
| Trabalhista   | 53              | 413     | -                | -        | -               | -       | 53                                  | 22%        | 413     | 3%        |
| Quirografário | 84              | 6.587   | 6                | 1.905    | 2               | 211     | 92                                  | 38%        | 13.920  | 87%       |
| Microempresa  | 94              | 1.636   | -                | -        | -               | -       | 94                                  | 39%        | 1.636   | 10%       |
| Total         | 231             | 8.636   | 6                | 1.905    | 2               | 211     | 239                                 | 100%       | 15.969  | 100%      |

## Divisão dos credores



## Relação dos principais credores

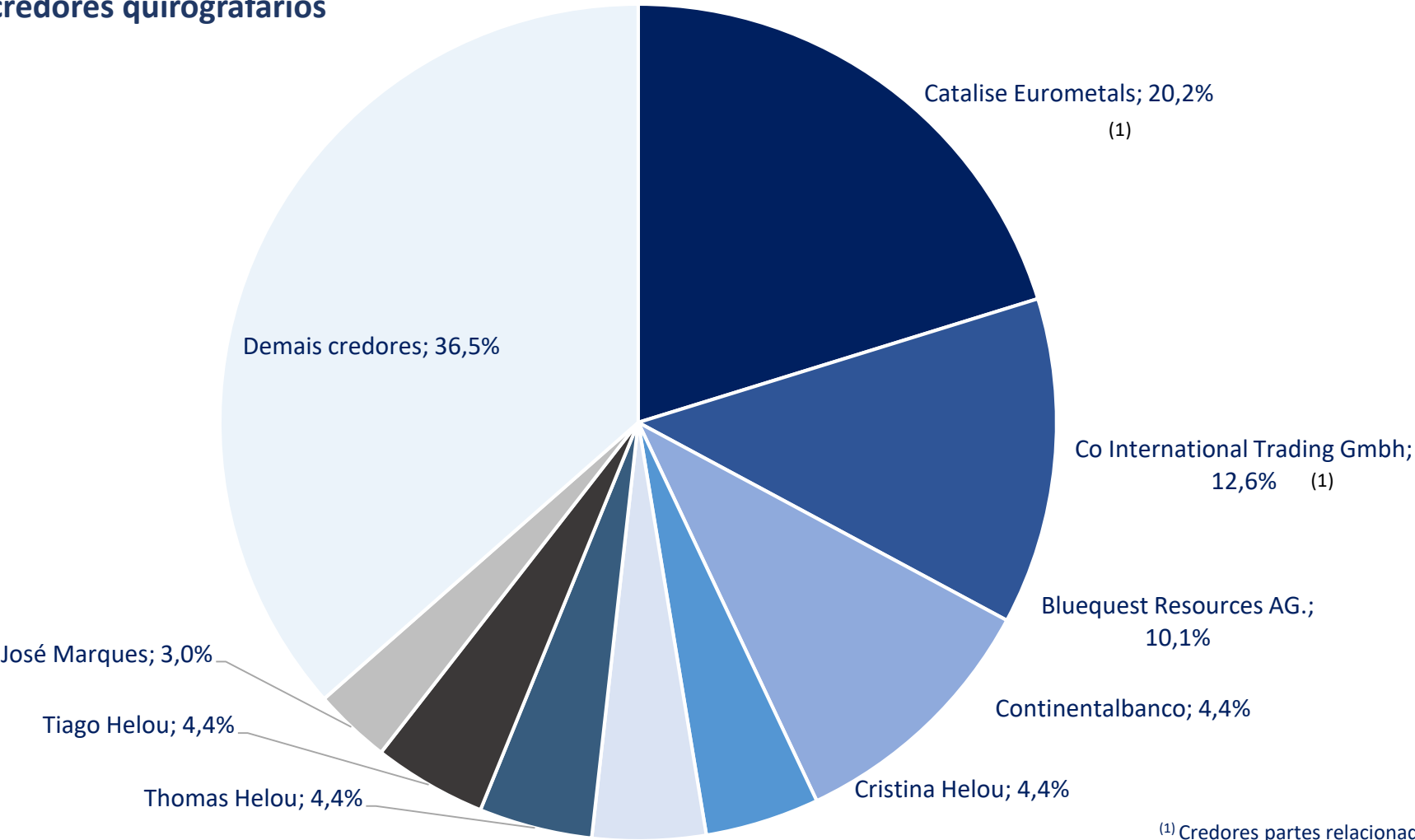
| Credor                          | Valor em R\$ <sup>(1)</sup> | % Classe |
|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| Catálise Eurometals             | 3.228                       | 23,19%   |
| Co International Trading Gmbh   | 2.015                       | 14,48%   |
| Bluequest Resources Ag.         | 1.620                       | 11,64%   |
| Continentalbanco Securitizadora | 704                         | 5,06%    |
| Cristina Helou                  | 700                         | 5,03%    |
| Thomas Helou                    | 700                         | 5,03%    |

Fonte: Recuperanda

<sup>(1)</sup> Para efeito da análise do total em reais, considerou-se a taxa do dólar de R\$ 3,44 e do euro de 3,69, do dia 14/11/16

Na categoria quirografária 37% dos créditos, pertencem aos descendentes do sócio Nelson Roberto Helou.

Principais credores quirografários



(1) Credores partes relacionadas

(2) Empresa do grupo estabelecida na Europa

# Relação de credores: Fase administrativa

fls. 4322

## Resultados das análises

- A petição com os esclarecimentos das análises, consta às fls. 2255/2259, dos autos principais.
- A Relação de Credores do art. 7º, § 2º, consta às fls. 2260/2263, dos autos principais.
- As fichas de análise dos créditos ao lado, estão às fls. 2268/2312, dos autos principais.
- O passivo das Recuperandas, após a análise das divergências/habilitações, sofreu um pequeno aumento.
- De R\$15.626.000,00 foi para R\$16.241.000,00, considerando a taxa de dólar e euro do dia 14/11/2016.

| Credor                       | Edital art. 52, § 2º |             |            | Pedido |                  |              | Edital art. 7 § 2º |              |            |
|------------------------------|----------------------|-------------|------------|--------|------------------|--------------|--------------------|--------------|------------|
|                              | Classe               | Moeda       | Valor      | Classe | Moeda            | Valor        | Classe             | Moeda        | Valor      |
| Banco Bradesco Cartões S.    | III                  | R\$         | 49.134,93  | III    | R\$              | 49.593,51    | III                | R\$          | 49.444,36  |
| Banco Bradesco S.A.          | III                  | R\$         | 302.151,13 | III    | R\$              | 284.013,87   | III                | R\$          | 283.817,29 |
| Banco Safra S A              | III                  | R\$         | 36.987,90  | III    | R\$              | 133.928,14   | III                | R\$          | 36.987,90  |
| Barbosa, Mussnich & Arag     |                      | Não listado |            | I      | R\$              | 229.159,17   |                    | Não acolhido |            |
| Bma Tax - Consultoria E As   | IV                   | R\$         | 57.160,50  | I      | R\$              | 209.149,21   | IV                 | R\$          | 57.160,50  |
| Cia De Ferro Ligas Da Bahia  | III                  | R\$         | 185.138,35 | III    | R\$              | 456.579,99   | III                | R\$          | 395.854,46 |
| Companhia Paulista De Fo     | III                  | R\$         | 112.873,71 | III    | R\$              | 127.353,94   | III                | R\$          | 126.313,71 |
| Coutinho Caro + Co Intern    | III                  | US\$        | 585.913,03 | III    | US\$             | 389.833,54   | III                | US\$         | 585.913,03 |
| CSAV GROUP AGENCIES BF       | III                  | R\$         | 23.900,71  | III    | R\$              | 234.449,01   | III                | R\$          | 230.645,81 |
| Gera Power Comercio De       | IV                   | R\$         | 114.373,90 | IV     | R\$              | 190.196,49   | IV                 | R\$          | 189.191,11 |
| Papa Informatica Ltda - Me   | IV                   | R\$         | 1.120,00   | IV     | R\$              | 1.380,00     | IV                 | R\$          | 1.380,70   |
| Piraink Informatica Ltda - I | IV                   | R\$         | 610,00     | IV     | R\$              | 1.110,00     | IV                 | R\$          | 1.111,04   |
| Profusao Produtos Eletro-    | IV                   | R\$         | 10.085,10  | IV     | R\$              | 18.362,85    | IV                 | R\$          | 18.372,71  |
| Quata Fundo De Investime     | III                  | R\$         | 448.386,60 | III    | R\$              | 705.849,76   | III                | R\$          | 448.386,60 |
| Rezecon Contabilidade As     | IV                   | R\$         | 45.709,35  | IV     | R\$              | 83.586,46    | IV                 | R\$          | 8.471,70   |
| Thomas Helou                 | III                  | R\$         | 700.000,00 | III    | R\$              | 2.770.121,64 | III                | R\$          | 700.000,00 |
| Barbosa, Mussnich & Arag     | III                  | R\$         | 700.000,00 | I      | R\$              | 185.251,80   | I                  | R\$          | 700.000,00 |
| Fellipe Dorizitto Correa E I |                      | Não listado |            | I      | R\$              | 29.000,00    |                    | Não acolhido |            |
| José Augusto Amstalden E     |                      | Não listado |            | I      | R\$              | 377.659,38   | III                | R\$          | 156.429,99 |
| Perdizes Fomento E Gestã     |                      | Não listado |            | III    | R\$              | 7.208,64     | III                | R\$          | 7.958,50   |
| Udo Wessel                   |                      | Não listado |            | III    | R\$              | 839.597,85   |                    | Não acolhido |            |
| PUPIN E ANTUNES DA COS       |                      | Não listado |            |        |                  |              | I                  | R\$          | 11.313,60  |
| CENTRO DAS INDUSTRIAS I      | III                  | R\$         | 341,00     |        | Não houve pleito |              |                    | Exclusão     |            |
| MONBRAS REFRATARIOS M        | III                  | R\$         | 4.692,60   |        | Não houve pleito |              | III                | R\$          | 3.128,40   |

## Plano de Recuperação Judicial

---

- a. Meios de recuperação
- b. Proposta de pagamento
- c. Laudo econômico-financeiro
- d. Laudo de avaliação dos bens
- e. Assembleia Geral de Credores

## Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

### **Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas**

- Carência de 18 meses para as Classes III e IV.
- Pagamento da Classe I em até 12 meses da homologação do PRJ.
- Pagamento da Classe III em 38 parcelas semestrais.
- Pagamento da Classe IV em 16 parcelas semestrais.

### **Equalização de encargos financeiros relativos aos débitos sujeitos de qualquer natureza:**

- As taxas de atualização monetária e juros incidentes sobre os créditos listados na Recuperação Judicial serão alterados pelo PRJ.
- As Recuperandas propõem a atualização e remuneração de TR + 1% a.a. a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

### **Novação de dívidas do passivo sem constituição de garantia**

- Os credores terão plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

### **Captação de novos recursos**

- As Empresas poderão prospectar e adotar medidas durante a recuperação judicial visando à obtenção de novos recursos, sendo que, caso obtidos, as obrigações correspondentes terão natureza extraconcursal, para fins do disposto na LFR.



## Cláusulas constantes do Plano de Recuperação Judicial

### **Implantação da governança corporativa**

- Comunicação direta aos credores mantendo um canal aberto para divulgação das informações sobre o andamento processual. Para isso, as Recuperandas contam com profissionais contratados especificamente para esse fim.
- Fortalecimento da área de controladoria, cuja principal responsabilidade, durante o prazo da recuperação judicial, será zelar pelo cumprimento dos compromissos de pagamento e outros atos estabelecidos neste Plano, bem como pela saúde econômico-financeira das Recuperandas e cumprimento dos orçamentos anuais.
- Melhoria contínua dos sistemas de apuração de resultados e custos.
- Com o intuito de privilegiar o pagamento aos credores submetidos à recuperação judicial, até a quitação de todos esses credores, as Recuperandas não poderão distribuir ou constituir reserva para distribuição de lucro.

### **Realização de reestruturações societárias**

- As Recuperandas poderão realizar reestruturações societárias em geral, com o intuito de viabilizar o cumprimento integral deste Plano, bem como com o objetivo de melhor adequar a atividade econômica às formalidades do ordenamento jurídico pátrio.

## Créditos sujeitos a RJ

### Classe I – Créditos Trabalhistas

- Créditos de rescisões, ações judiciais e 13º salário serão pagos em até 12 meses após a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo findar-se-á em 09/11/2018.**
- Crédito de férias vencidas, de funcionários ativos, serão pagos com a concessão de férias remuneradas em até 12 meses a data da publicação da homologação do PRJ no DJE. **O prazo findar-se-á em 09/11/2018.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

### Classe III – Créditos Quirografários

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento em 38 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda parcela de R\$ 2 mil por credor, limitado ao valor do crédito, e as demais 36 parcelas proporcionalmente ao valor do crédito por credor. **Início dos pagamentos em 09/06/2019.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

### Classe II – Créditos com Garantia Real

- Não há créditos na classe com garantia real sujeitos à recuperação judicial.
- Na hipótese de serem reconhecidos Créditos com Garantia Real, por decisão judicial, arbitral ou acordo entre as partes, os referidos credores com garantia real terão o mesmo tratamento dado aos Créditos Quirografários.

### Classe IV – Créditos ME/EPP

- Carência de 18 meses, **término em 09/05/2019.**
- Pagamento do crédito em 18 parcelas semestrais, sendo a primeira e a segunda parcela de R\$ 1 mil por credor, independentemente do valor do crédito, e as demais 16 parcelas proporcionalmente ao valor do crédito por credor. **Início dos pagamentos em 09/06/2019.**
- **Atualização:** correção monetária pela TR e juros de 1% a.a. (calculados de forma composta), a partir da data da distribuição da Recuperação Judicial.

## Outras propostas e outros créditos

### Previsão de *Cash Sweep*

- Caso o Lucro Líquido a valor presente apresentado pelas Recuperandas de forma consolidada, a cada ano civil completo (janeiro a dezembro) e encerrado após a Data da publicação da Homologação, seja **superior ao projetado** na DRE do laudo econômico-financeiro, **40%** (quarenta por cento) **do valor excedente será distribuído** para **redução do deságio** aos credores quirografários e para **aceleração de pagamento** aos credores microempresa.
- Os pagamentos serão realizados até o dia 31 de março do ano subsequente ao período encerrado.

### Créditos não sujeitos

- Os Créditos Não Sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, por força do art. 49 da LRF, serão negociados individualmente de acordo com a particularidade de cada crédito.
- O fluxo de caixa projetado no laudo econômico-financeiro, constam provisionadas verbas para os pagamentos destes créditos.

### Aceleração do Pagamento

- Os credores que concederem, em condições competitivas, novos fornecimentos e/ou novos serviços e/ou novas linhas de crédito, desde que as condições sejam acordadas entre as partes, terão a aceleração dos pagamentos de acordo com a capacidade de geração de caixa das Recuperandas e as condições de mercado, em termos a serem ajustados contratualmente.

### Créditos contingentes

- **Créditos Ilíquidos:** deverão ser habilitados após o transito em julgado da ação.
- **Créditos retardatários:** deverão ser habilitados após o transito em julgado da ação.
- **Modificação e reclassificação do valor do crédito:** se houver majoração da dívida, acarretará na alteração do prazo de pagamento previsto no PRJ, não haverá alteração nos valores das parcelas fixas
- **Rateio:** os créditos acima não farão jus a rateios que já tenham se consumado.

## Outros créditos e condições do PRJ

### Passivo tributário

- O passivo tributário municipal já se encontra parcelado e será mantida as condições desse parcelamento.
- Para o passivo tributário federal, estadual e previdenciário não parcelado, as Empresas projetaram saídas no fluxo de caixa (média de dois por cento da receita líquida ao longo da projeção) com vistas a buscarem um parcelamento de longo prazo.

### Efeitos do PRJ

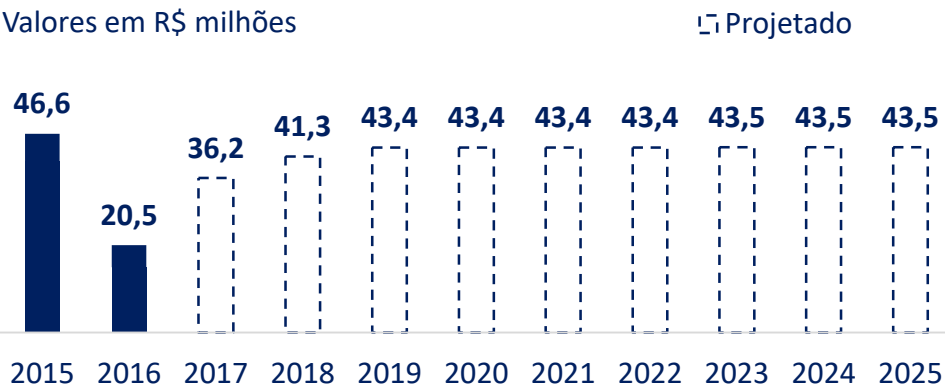
- **Vinculação do PRJ:** As disposições deste Plano vinculam as Recuperandas, os credores, os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Data da publicação da homologação do PRJ.
- **Novação:** A inexistência de recurso com efeito suspensivo interposto contra a homologação do PRJ acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido.

### Disposições Gerais

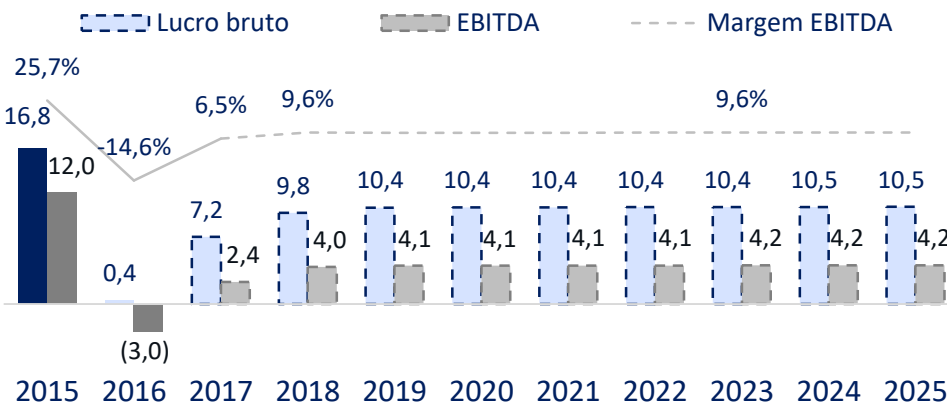
- **Meios de pagamentos:** os valores devidos aos credores nos termos do PRJ serão pagos diretamente nas contas bancárias dos credores por meio (DOC) ou (TED) ou Depósito Bancário.
- **Informações Contas bancárias:** os credores devem informar seus dados cadastrais nos autos do processo ou nos e-mails [recuperacaojudicial@catalisebrasil.com](mailto:recuperacaojudicial@catalisebrasil.com) e [rj.catalise@excelia.com.br](mailto:rj.catalise@excelia.com.br), com os dados completos para pagamento: (i) cópia do contrato social; (ii) procuração do representante do crédito; (iii) nome e número do banco; (iv) número da agência e conta corrente; (v) nome completo ou nome empresarial; e (vi) C.P.F. ou C.N.P.J., a partir da Data da publicação da Homologação do PRJ. Se não informado os dados, a Recuperanda poderá efetuar o depósito judicial para comprovação.
- **Cessão de crédito:** Os credores concursais poderão ceder ou transferir livremente os seus créditos contra as Recuperandas, desde que o crédito cedido, independentemente da cessão ocorrer por lei ou por contrato, estará sempre sujeito aos efeitos do Plano, especialmente em relação às condições de pagamento e deverão ser notificadas as Recuperandas.

As Recuperandas projetaram crescimento de receita líquida e rentabilidade consolidados<sup>(1)</sup> para os próximos 15 anos. A evolução depende de iniciativas em andamento e/ou que ainda serão executadas.

Receita líquida consolidada projetada



Resultado bruto e geração de caixa projetados



Comentários dos resultados projetados

Não considerando o ano de 2017 como o primeiro ano do PRJ, mas levando em conta como período subsequente ao ano de 2016, cabe salientar alguns pontos:

- O grupo obteve, já no seu primeiro ano de recuperação resultado positivo e caminha para diminuir o saldo negativo em seu patrimônio líquido.
- A receita líquida consolidada em 2017 realizada foi R\$ 23,4 milhões, bem abaixo do projetado. Porém se aproximou dos valores projetados nos demais pontos: realizou lucro bruto de R\$ 6,1 milhões e EBITDA (geração de caixa) de R\$ 2,1 milhões. Estes resultados, mais próximos do projetado, com receita líquida menor significa uma maior margem EBITDA (realizado de 9%) e maior eficiência da empresa.
- Para 2018 as perspectivas são melhores e os resultados serão acompanhados mês a mês. No entanto é preciso que as Recuperandas mantenham o ritmo de melhoria para que atinjam a Receita líquida projetada e melhorem a margem de geração de caixa.

Fonte: Demonstrativos financeiros da recuperanda e Laudo econômico-financeiro

<sup>(1)</sup>Os resultados de 2015 não excluem os efeitos de vendas intercompany



As projeções consideram crescimento real mais agressivo da receita e das entradas de caixa no primeiro ano da projeção e crescimento mais conservador nos anos subsequentes.

Projeção de fluxo de caixa para os próximos 15 anos (consolidado)

| (R\$ milhões)           | 2017   | 2018   | 2019   | 2020   | 2021   | 2022   | 2023   | 2024   | 2025   | 2026   | 2027   | 2028   | 2029   | 2030   | 2031   |
|-------------------------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|--------|
| Entradas operacionais   | 45,9   | 52,1   | 54,8   | 54,8   | 54,8   | 54,8   | 54,9   | 54,9   | 54,9   | 55,0   | 55,0   | 55,0   | 55,1   | 55,1   | 55,1   |
| Saídas operacionais     | (43,0) | (47,8) | (50,3) | (50,3) | (50,3) | (50,3) | (50,3) | (50,4) | (50,4) | (50,4) | (50,5) | (50,5) | (50,5) | (50,5) | (50,6) |
| Fluxo caixa operacional | 2,9    | 4,3    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,5    | 4,6    |
| Fluxo de investimentos  | (0,4)  | (0,4)  | (0,4)  | (0,4)  | (0,4)  | (0,9)  | (0,9)  | (0,9)  | (0,9)  | (0,9)  | (0,9)  | (1,5)  | (1,5)  | (1,5)  | (1,5)  |
| Fluxo de financiamentos | (1,7)  | (1,9)  | (1,9)  | (1,9)  | (1,9)  | (2,0)  | (1,9)  | (1,9)  | (1,8)  | (1,8)  | (1,7)  | (1,7)  | (1,7)  | (1,7)  | (1,7)  |
| Fluxo não operacional   | (0,8)  | (1,9)  | (1,9)  | (2,0)  | (2,1)  | (1,8)  | (1,8)  | (1,8)  | (1,8)  | (1,8)  | (1,6)  | (1,3)  | (1,4)  | (1,4)  | (1,5)  |
| Fluxo de caixa livre    | 0,0    | (0,0)  | 0,2    | 0,1    | 0,1    | (0,1)  | (0,1)  | (0,0)  | 0,0    | 0,1    | 0,3    | (0,0)  | (0,1)  | (0,1)  | (0,2)  |
| Saldo final de caixa    | 0,0    | 0,0    | 0,2    | 0,3    | 0,4    | 0,3    | 0,3    | 0,2    | 0,3    | 0,4    | 0,7    | 0,6    | 0,5    | 0,3    | 0,2    |

Análises das projeções

- Para efeito de melhor visualização, o ano de 2017 foi considerado o “Ano 1” das projeções de Resultado e Fluxo de Caixa.
- As projeções consideram um crescimento real (sem os efeitos da inflação) mais agressivo da receita e das entradas de caixa no primeiro ano e para os anos seguintes um crescimento mais conservador.
- Para chegar ao patamar de receita esperado, as empresas possuem uma expectativa de melhoria de vendas para os mercados interno e externo, que virá através de uma série de iniciativas que estão em andamento ou serão colocadas em prática pelas Recuperandas, como desenvolvimento de novos produtos e mercados, captura de novos clientes, revisão de preços e implantação de um comitê de crédito.
- O resultado esperado também está condicionado à redução de despesas gerais e administrativas, conforme elucidado no slide anterior.
- Além disso, para obtenção do caixa esperado, o Grupo prevê parcelamento de impostos em aberto e melhores condições de prazo para os créditos bancários não sujeitos à recuperação judicial;
- Não foram informados os impactos do concurso de credores (“recuperação judicial espanhola”) enfrentado pela controlada Catálise Eurometals S.L.U terá no fluxo de pagamentos projetado pelas Recuperandas tendo em vista que as mesmas são partes interessadas no processo.

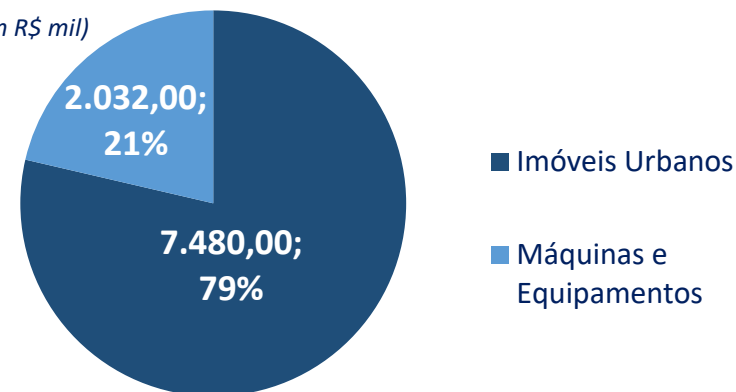
Fonte: Demonstrativos financeiros das Recuperandas e Laudo econômico-financeiro

## Valores avaliados para fevereiro de 2017

- Os imóveis, máquinas e equipamentos foram avaliados, no valor total de R\$ 9.512.000,00.
- Imóvel:
  - Valor de avaliação dos terrenos e construções: R\$ 7.480.505,74.
  - Situado à Rua Miguel de Cillo (antiga Rua 01) e Rua 02, ambas as Ruas na Vila Industrial, Loteamento Chácaras São Pedro, Município de Piracicaba - SP.
  - Matrículas n.ºs 59.388, 67.723, 27.129, 40.100, 73.661, 415, 4.092, 17.669, 9.137, 9.136, 13.553, 46.344, 73.570 e 2.915.
  - As matrículas avaliadas possuem averbações, no valor total de R\$ 4.125.554,02.
- Máquinas e equipamentos:
  - Avaliados 184 máquinas e equipamentos.
  - Classificado o estado de conservação como Regular.
  - Existe apenas um veículo da marca gol na relação de bens móveis exibidas.
  - Os bens não estão identificados por Recuperanda.

## Avaliação dos bens

Valor avaliado (em R\$ mil)



## Avaliação pendente

- Matrículas nº 36377.

# Plano de Recuperação Judicial: Assembleia Geral de Credores

fls. 4332

O Plano foi aprovado na 1ª convocação da AGC realizada em 18/10/2017, homologado em 06/11/2017 e sua publicação no DJE ocorrera em 09/11/2017.

## Quórum de instalação

| Classe | Relação de Credores |                    |         | Quórum      |                  |         |
|--------|---------------------|--------------------|---------|-------------|------------------|---------|
|        | Nº credores         | Crédito por classe | % valor | Nº credores | Valor por classe | % valor |
| I      | 52                  | 411.861,43         | 4,08%   | 37          | 261.669,84       | 63,53%  |
| III    | 86                  | 8.055.240,91       | 79,73%  | 23          | 6.108.260,12     | 75,83%  |
| IV     | 94                  | 1.635.516,17       | 16,19%  | 36          | 834.892,35       | 51,05%  |
| Total  | 232                 | 10.102.618,51      | 100,00% | 96          | 7.204.822,31     | 71,32%  |

## Quórum de aprovação

| Classe | Votos favoráveis |              |          |         | Votos desfavoráveis |           |          |         | Abstenções  |         |          |         |
|--------|------------------|--------------|----------|---------|---------------------|-----------|----------|---------|-------------|---------|----------|---------|
|        | Nº credores      | Crédito      | % quant. | % valor | Nº credores         | Crédito   | % quant. | % valor | Nº credores | Crédito | % quant. | % valor |
| I      | 37               | 261.669,84   | 100,0%   | 100,0%  | -                   | -         | 0,0%     | 0,0%    | -           | -       | -        | -       |
| III    | 18               | 3.793.977,79 | 78,3%    | 62,11%  | 5                   | 2.314.282 | 21,7%    | 37,9%   | -           | -       | -        | -       |
| IV     | 39               | 858.735,96   | 100,0%   | 100,0%  | -                   | -         | 0,0%     | 0,0%    | -           | -       | -        | -       |
| Total  | 94               | 4.914.383,59 | 94,9%    | 68,0%   | 5                   | 2.314.282 |          |         |             |         |          |         |

## Informações Jurídicas

---

- a. Fluxograma
- b. Cronograma processual
- c. Processo de insolvência Catalise Eurometals S.L.U
- d. Resumo da movimentação processual
- e. Resumo de Incidentes e Agravos de Instrumento

# Informações Jurídicas: Fluxograma do Processo de Recuperação Judicial

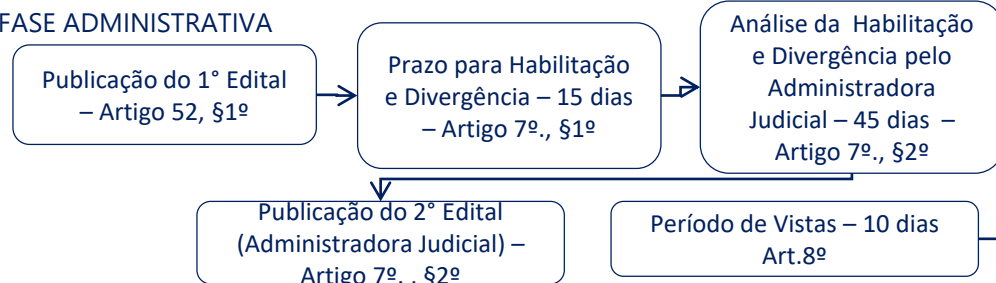
fls. 4334

ADMINISTRADOR

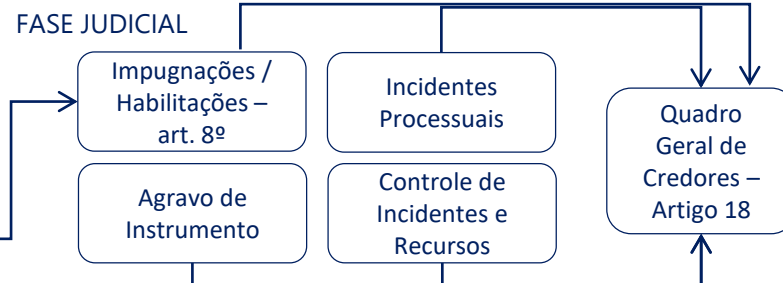
## FASE INICIAL



## FASE ADMINISTRATIVA



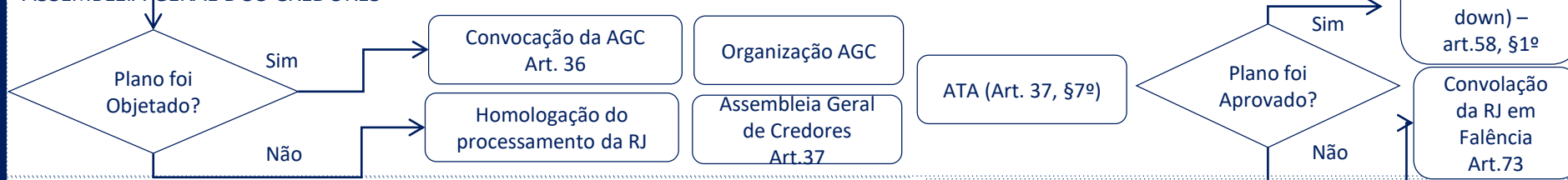
## FASE JUDICIAL



## PLANO RECUPERAÇÃO JUDICIAL



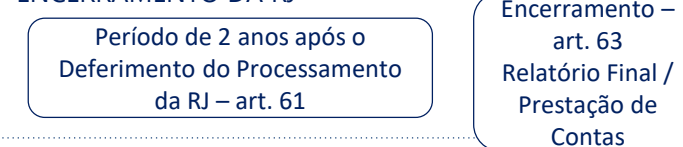
## ASSEMBLÉIA GERAL DOS CREDORES



## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

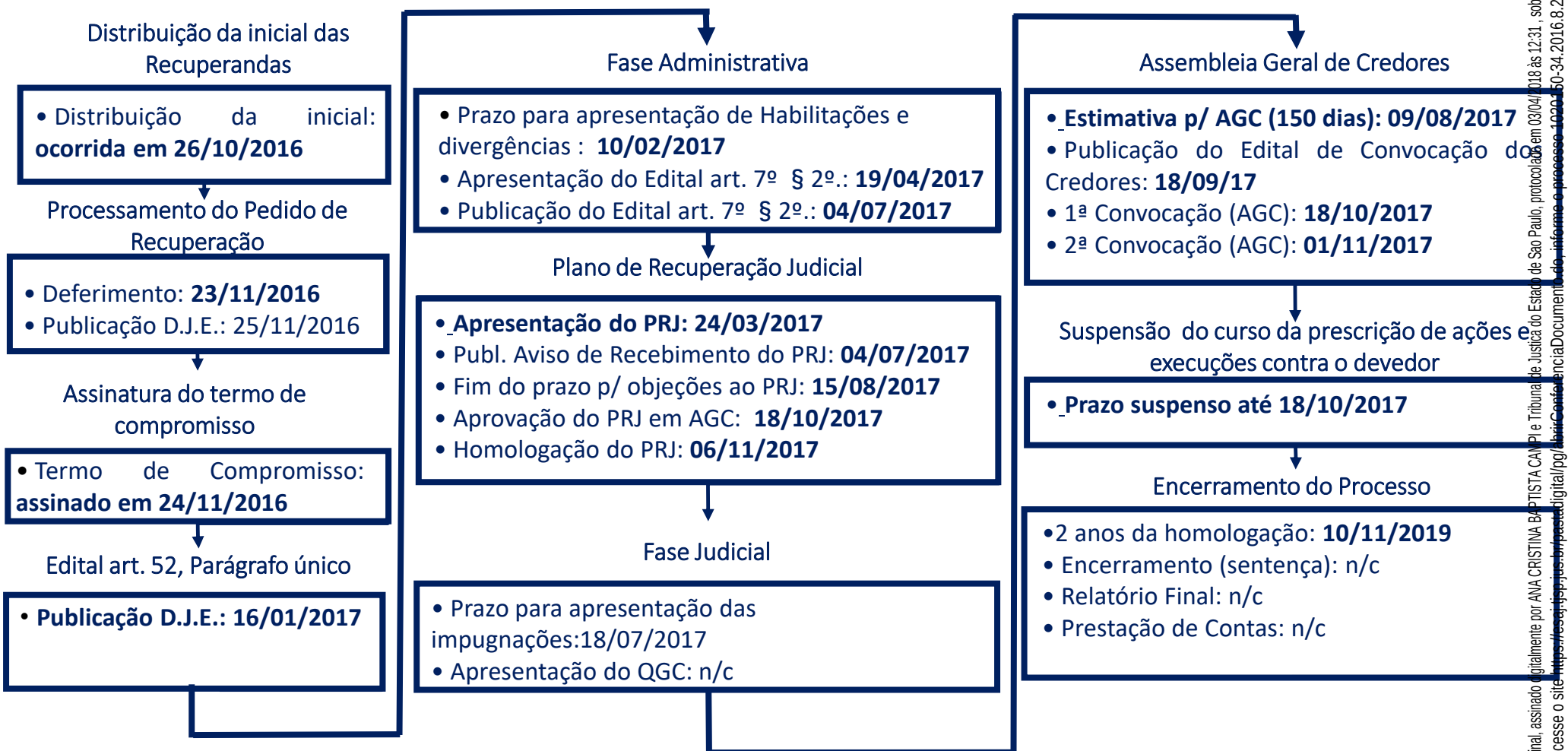


## ENCERRAMENTO DA RJ





## Datas dos principais eventos da Recuperação Judicial Catálise/Eurometals



**Legenda:** N/C: data condicionada a outros eventos

| Tema                                                   | Eventos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Informações sobre o processo                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Processo de insolvência abreviado 941/2016 A, deferido em 16/02/2017.</li> <li>• Plano de liquidação apresentado em 14/03/2017.</li> <li>• Administrador Judicial: Ojeda Economistes SLP (AC).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nota prévia                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Os bens e direitos não constituem unidade produtiva, não sendo passíveis de alienação.</li> <li>• Considera-se a venda direta dos bens e a cobrança dos créditos e seus respectivos vencimentos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                   |
| Critérios utilizados para a avaliação do inventário    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• O automóvel Mini adquirido mediante contrato de leasing financeiro foi listado no inventário pelo valor contábil, porém pretende-se rescindir o contrato e devolver o veículo o mais breve possível.</li> <li>• Não foram incluídos os títulos descontados de clientes, pois os valores a serem recebidos serão depositados nas contas dos bancos que financiaram o desconto. Haverá ainda um saldo remanescente de EUR 58.002,48.</li> </ul> |
| Adjudicação direta pela Administradora da massa falida | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Propõe a adjudicação em três lotes: <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1º lote: mobília e equipamentos de informática pelo preço mínimo de EUR 253,75;</li> <li>• 2º lote: mercadorias pelo preço de EUR 58.142,11.</li> <li>• 3º lote: automóvel marca Mini pelo preço mínimo de EUR 1.000.</li> </ul> </li> </ul>                                                                                                                     |

Fonte: Relatórios apresentados pelas recuperandas

| Tema                   | Detalhes                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Pagamento aos credores | <p>Os credores serão pagos, na seguinte ordem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Créditos contra a massa: pagamento imediato, por ordem de vencimento.</li><li>• Créditos com privilegio especial: pagamento debitado da realização dos bens sobre os quais recai.</li><li>• Créditos com privilégio geral: pagamento nos termos do art. 91 e, se for o caso, pagamento por rateio dentro de cada número.</li><li>• Créditos ordinários: pagamento por rateio, juntamente com os créditos com privilegio especial na parte em que eles não tenham sido pagos, debitando-se dos bens e direitos sujeitos.</li><li>• Créditos subordinados: pagamento, uma vez pagos integralmente os créditos ordinários, pela ordem estabelecida no art. 92 e, se for o caso, pagamento por rateio.</li></ul> |
| Próximos passos        | <ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentação das demonstrações financeiras.</li><li>• Finalização do processo.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

A empresa permaneceu ativa por mais 2 (dois) meses, após a decretação da falência. Na tabela abaixo, é apresentado o inventário no valor de EUR 693.158,68.

Inventário Catálise Espanha

| Itens                                           | Valor (EUR)    |
|-------------------------------------------------|----------------|
| Mobília e equipamentos de escritório            | 253,75         |
| Mercadorias                                     | 58.142,11      |
| Automóvel marca Mini placa 443DPR               | 1.000,00       |
| Automóvel marca Mini (leasing)                  | 22.122,82      |
| Clientes                                        | 406.907,42     |
| Tesouraria                                      | 204.732,58     |
| Créditos provisionados correspondentes à matriz | 1.243.957,35   |
| Provisão deterioração                           | (1.243.957,35) |
| Total inventário (€)                            | 693.158,68     |

## Andamento processual.

**Fls. 01/19:** petição Inicial com exposição do histórico das empresas, causas da crise, documentos exibidos (arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005) e pedido de liminar para obstar o corte do fornecimento de energia elétrica (CPFL) e gás (COMGÁS).

**Fls. 20/26:** índice relativo a documentação exibida com a petição inicial (requisitos Legais para o processamento da Recuperação Judicial - Cumprimento das exigências contidas nos arts. 48 e 51 da Lei nº 11.101/2005)

**Fls. 27/30:** procuração (patrono das Recuperandas: escritório Borges Neto e Barbosa de Barros – sociedade de Advogados, representada pelos Drs. Jarbas Martins Barbosa de Barros, Silvana Devanzo Cesar, Orlando Guimaro Junior, Regiane Mariani Gonzaga Franco, Débora Karina Satto Spolidoro, Alexandre Luiz dos Santos, Mariele Roval Monteiro, Maria Paula Rossetti Borges, Aline Pecorari da Cruz Sabbadin, Fernanda Gabriela Sposito, Carolina Diniz Paes, Nathalia Macedo Cesar, Solange Tereza Rubinato Lima, Luiz Carlos Gomes de Assis Filho, Danila Guarnieri de Carvalho, Vicente Sachs Milano, Mariana Fernandes Grisotto de Souza).

**Fls. 31/35:** guia de custas (custas iniciais recolhidas pelas Recuperandas: R\$1.000,00).

**Fls. 36/56:** requisitos do art. 48 da Lei nº 11.101/2005 (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J.; declaração; certidões de distribuição de falência, concordata e recuperação judicial; certidões de ações e execuções criminais).

**Fls. 57/61:** ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada aos

29 de setembro de 2016 (Catálise e Eurometals: autorização para ingresso com pedido de Recuperação Judicial).

**Fls. 62/81:** art. 51, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Demonstrações contábeis de 2013, 2014, 2015 e 30/09/2016 (Catálise).

**Fls. 82/108:** art. 51, inciso II da Lei nº 11.101/2005. Demonstrações contábeis de 2013, 2014, 2015 e 30/09/2016 (Eurometals).

**Fls. 109:** relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção (Catálise).

**Fls. 110:** relatório Gerencial de Fluxo de Caixa e de sua Projeção (Eurometals).

**Fls. 111/131:** art. 51, inciso III: relações de Credores sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial.

**Fls. 132/134:** art. 51, inciso IV: relações Nominal de Funcionários com as respectivas funções e salários.

**Fls. 135/449:** art. 51, inciso V: certidões de Regularidade no Registro Público de Empresas: fichas cadastrais do Estado de São Paulo (ficha de breve relato e contratos sociais).

**Fls. 450/452:** art. 51, inciso VI: relação de bens particulares dos sócios e administradores.

**Fls. 453/458:** art. 51, inciso VII: extratos atualizados das contas bancárias e aplicações.

**Fls. 459/539:** art. 51, inciso VIII: certidões dos cartórios de protestos.

**Fls. 540/543:** art. 51, inciso IX: relação das ações judiciais.





## Andamento processual.

**Fls. 544/549:** documento pessoal dos sócios controladores e administradores.

**Fls. 550/552:** cópia do comprovante de endereço dos sócios controladores e administradores.

**Fls. 553/562:** certidão de distribuição de ações cíveis, família e sucessões, execuções fiscais e juizados especiais cíveis.

**Fls. 563/627:** cópia da fatura de gás e de energia elétrica; cópia do acordo entre a COMGÁS e a Catálise formulado na ação de cobrança (proc. nº 1032592-18.2016.8.26.0100/8ª Vara Cível do Foro Central de SP); cópia da Portaria CSPE - 160, de 20/12/2001.

**Fls. 630/631:** decisão datada de 26/10/2016 facultando a emenda da inicial, a fim de que: (a) seja comprovado o vínculo do grupo econômico; (b) sejam exibidas as certidões criminais dos processos apontados às fls. 51, 54 e 55; (b) seja exibida nova relação de credores separada por Recuperanda e em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (c) seja exibida nova relação de trabalhadores em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (d) seja exibida nova lista de processos em melhor qualidade face a má digitalização realizada; (e) sejam exibidas novas cópias das Certidões de Cartórios de Protesto apresentadas às fls. 484 e 539 pela total ou parcial ilegibilidade (decisão disponibilizada no DJE em 01/11/2016 – fls. 967 ).

**Fls. 632/634:** **petição das Recuperandas datada de 27/10/2016 requerendo a apreciação da liminar pleiteada na petição inicial, a fim de que o E. Juízo Recuperacional determine que as concessionárias COMGAS e CPFL, se abstenham de interromper o fornecimento em virtude dos débitos pré-existentes e**

**declarados na inicial, desvinculando o condicionamento indispensáveis à manutenção das atividades fabris (requerimento apreciado às fls. 635/636).**

**Fls. 635/636:** decisão datada de 27/10/16 deferindo a medida requerida pelas Recuperandas, no sentido de que a CPFL, COMGÁS E SEMAE se abstenham da prática de qualquer ato tendente ao corte de energia, gás e água até ulterior decisão do E. Juízo Recuperacional (disponibilizada no DJE em 01/11/2016 – fls. 968).

**Fls. 639/980:** petição das Recuperandas datada de 31/10/2016 emendando a inicial (informações solicitadas no despacho de fls. 630). Juntada de documentos para comprovação dos vínculos do grupo econômico entre as empresas Catálise e Eurometals e certidões criminais dos processos apontados às fls. 51, 54 e 55.

**Fls. 981/984:** decisão datada de 09/11/2016 determinando a perícia prévia sobre a documentação apresentada pelas Recuperandas; nomeada a consultoria Excelia Gestão de Negócios Ltda., para a realização da perícia prévia a ser apresentada nos prazo de 5 (cinco) dias (decisão disponibilizada no DJE em 11/11/2016 – fls. 986)

**Fls. 991/992:** **petição das Recuperandas datada de 17/11/2016 requerendo a expedição de novo ofício a empresa SEMAE advertindo-a pela não interrupção do fornecimento de água, requerendo ainda, multa diária de R\$ 500,00 (pedido apreciado à fl. 997).**

## Andamento processual.

**Fls. 997:** decisão datada de 18/11/2016 acolhendo o pedido das Recuperandas para expedição de novo ofício com multa diária de R\$ 5.000,00 (decisão disponibilizada no DJE em 14/12/2016 – fls. 1351).

**Fls. 998/1088:** petição da Administradora Judicial datada de 21/11/2016 juntando o trabalho de perícia prévia determinado pelo E. Juízo Recuperacional.

**Fls. 1090/1092:** decisão datada de 23/11/2016 deferindo o processamento da Recuperação Judicial, nomeando a Excelia Gestão de Negócios, como Administradora Judicial. Determinada a apresentação das matrículas atualizadas dos imóveis de titularidade das Recuperandas (decisão disponibilizada no DJE em 24/11/2016 – fls. 1105).

**Fls. 1095/1097:** carta de cientificação à Junta Comercial do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

**Fls. 1100:** carta de cientificação à Prefeitura de Piracicaba (deferimento do processamento da RJ).

**Fls. 1101:** carta de cientificação à Fazenda do Estado de São Paulo (deferimento do processamento da RJ).

**Fls. 1102:** carta de cientificação à Procuradoria da Fazenda Nacional (deferimento do processamento da RJ).

**Fls. 1103:** manifestação do Ministério Público declarando ciência quanto ao processamento da Recuperação Judicial.

**Fls. 1107:** Termo de compromisso assinado em 23/11/2016

pela Excelia Gestão e Negócios Ltda.

**Fls. 1108/1160:** juntada do instrumento de mandato e substabelecimento da Companhia Paulista de Força e Luz.

**Fls. 1162/1167:** embargos de declaração opostos pelas Recuperandas relativamente a decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a fim de que o E. Juízo Recuperacional de pronuncie quanto a forma de contagem dos prazos assinalados na referida r. decisão de fls. 1090/1092 (requerimento apreciado às fls. 1173/1174).

**Fls. 1168:** petição das Recuperandas datada de 30/11/2016 informando que irá elucidar as observações assinaladas na Perícia Prévia diretamente à Administradora Judicial; requer, a postergação do prazo de apresentação dos Demonstrativos Financeiros para o 25º mês subsequente, em razão da logística contábil (requerimento apreciado às fls. 1173/1174).

**Fls. 1169/1172:** divergência apresentada pela credora Perdizes Fomento e Gestão Empresarial Ltda., requerendo a inclusão do valor de R\$ 7.208,64, na relação de credores.



## Andamento processual.

**Fls. 1173/1174:** decisão datada de 01/12/2016: (i) acolhendo os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas, esclarecendo que a contagem dos prazos deve correr em dias úteis; (ii) acolhendo requerimento das Recuperandas no sentido de que os demonstrativos Financeiros possam ser apresentados até o 25º dia do mês, por não se entrever qualquer prejuízo; (iii) determinando que a divergência de crédito de fls. 1169/1172 seja tornada sem efeito, pois deverá ser apresentada diretamente à Administradora Judicial que deve ser cientificada por e-mail (decisão disponibilizada no DJE em 05/12/16 - fls. 1191).

**Fls. 1177/1187:** apresentada minuta do Edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005.

**Fls. 1189:** remetida a publicação intimação para que as Recuperandas recolham o valor de R\$2.830,95, para fins de publicação do Edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005 (decisão disponibilizada no DJE em 05/12/2106 – fls. 1192).

**Fls. 1194/1292:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Telefônica Brasil S/A.

**Fls. 1294/1343:** petição das Recuperandas datada de 12/12/2016 juntando as certidões atualizadas dos imóveis de titularidade da Catálise.

**Fls. 1344/1350:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Bluequest Resources AG.

**Fls. 1352:** minuta do Termo de Compromisso.

**Fls. 1353/1356:** manifestação Administradora Judicial apresentando estimativa de honorários **(requerimento apreciado às fls. 1357 ).**

**Fls. 1357:** decisão datada de 15/12/2016 dando ciência à Administradora Judicial quanto as matrículas atualizadas exibidas pela Catálise; fixados em favor da Administradora Judicial honorários em 4% sobre o passivo, líquido de impostos, a ser pago em 30 (trinta) parcelas (decisão disponibilizada no DJE em 16/12/2016 – fls. 1360).

**Fls. 1361/1364:** petição da Telefônica Brasil S/A juntando o comprovante de pagamento da taxa de instrumento de mandato e substabelecimento.

**Fls. 1366/1374:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Banco Safra S/A.

**Fls. 1375/1443:** **apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2016, Relatório Mensal de Atividades (1º RMA/competência: outubro de 2016).**

**Fls. 1444/1450:** petição da Administradora Judicial juntando o comprovante de remessa das circulares aos credores.

**Fls. 1451:** petição da Fazenda do Estado de São Paulo informando que é credora das Recuperandas; requer a inclusão do seu nome para recebimento das intimações/publicações, sob pena de nulidade do feito.

## Andamento processual.

**Fls. 1452/1477:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Invista Factoring e Fomento Comercial S/A.

**Fls. 1478/1488:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

**Fls. 1489/1505:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Albrás – Alumínio Brasileiro S/A.

**Fls. 1506/1509:** **petição das Recuperandas (datada de 09 de janeiro de 2017) comprovando o pagamento das custas para publicação do Edital do art. 52.**

**Fls. 1510/1512:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Continental Securitizadora S/A.

**Fls. 1514/1516:** edital do art. 52, parágrafo primeiro da Lei nº 11.101/2005, disponibilizado em 16 de janeiro de 2017 no Diário Justiça Eletrônico - DJE.

**Fls. 1518/1528:** divergência de Crédito apresentada pela credora Gera Power Comércio de Compressores Gerados Peças e Serviços Ltda.

**Fls. 1529/1545:** habilitação de Crédito apresentada pelo credor Felliipe Dorizotto Correa.

**Fls. 1546:** **decisão datada de 12 de janeiro de 2017 dando**

**ciência aos interessados sobre as procurações apresentadas pelos credores e determinando que a divergência e a habilitação de crédito de fls. 1518/1525 e 1529/1536, sejam tornadas sem efeito, pois, deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial (decisão disponibilizada no DJE em 08/02/2017 fls. 1683)**

**Fls. 1548/1555:** Ficha de breve relato da Eurometals do Brasil Importação e Exportação Ltda. com a anotação do deferimento do processamento da Recuperação Judicial e nomeação da Excelia – Gestão e Negócios Ltda., como Administradora Judicial.

**Fls. 1558/1566:** **petição das Recuperandas (datada de 20/01/2017) requerendo a juntada dos Balancetes de novembro/2016.**

**Fls. 1567/1580:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Transporte e Comércio Fassina Ltda.

**Fls. 1581/1592:** **Manifestação das Recuperandas juntando os demonstrativos de dezembro/2016.**

**Fls. 1593/1675:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de janeiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (2º RMA/competência: novembro de 2016).

**Fls. 1676/1677:** Manifestação da Administradora Judicial informando as devoluções das circulares até o momento.



## Andamento processual.

**Fls. 1678:** decisão datada de 1 de fevereiro de 2017 dando ciência da ficha de breve relato apresentado às fls. 1548/1555 e do Relatório Mensal de Atividades juntado às fls. 1593/1675, bem como requerendo que a serventia autue como incidentes as demonstrações financeiras apresentadas pelas Recuperandas às fls. 1558/1566 e 1581/1582 e solicitando a manifestação das Recuperandas sobre as fls. 1676/1677. (decisão disponibilizada no DJE em 09/02/2017 fls. 1752)

**Fls. 1679:** Certidão do cumprimento da decisão de fls. 1678, informando que o incidente das demonstrações financeiras recebeu o nº 0001391-05.2017.8.26.0451.

**Fls. 1678:** decisão datada de 6 de fevereiro de 2017 requerendo que a serventia torne sem efeito às fls. Transferidas para o incidente nº 0001391-05.2017.8.26.0451, informando que os próximos documentos deverão ser juntados no incidente informado. (decisão disponibilizada no DJE em 09/02/2017 fls. 1751)

**Fls. 1684/1742:** petição do credor Ferbasa, apresentando divergência de crédito.

**Fls. 1743/1750:** petição do credor José A. Amstalden e José F. M. Fabbro, apresentando habilitação de crédito.

**Fls. 1753/1766:** petição do credor Quatá apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

**Fls. 1767/1782:** petição das Recuperandas informando a interposição de recurso quanto a decisão de honorários.

**Fls. 1783/1791:** petição do credor Thomas Helou, apresentando divergência de crédito.

**Fls. 1792/1795:** petição do credor Udo Wessel, apresentando habilitação de crédito.

**Fls. 1796:** Manifestação das Recuperandas informando não possuir os novos endereços das circulares devolvidas e que entende que a publicação do edital no DJE supre a necessidade de notificação que trata a Lei 11.101/2005.

**Fls. 1797/1798:** decisão datada de 20 de fevereiro de 2017 dando ciência aos interessados sobre as procurações apresentadas pelos credores e determinando que a divergência e a habilitação de crédito de fls. 1684/1742, 1743/1750, 1783/1791 e 1792/1793, 1753/1766 sejam tornadas sem efeito, pois, deverão ser apresentadas diretamente à Administradora Judicial, dando ciência a interposição de AI sobre os honorários (fls. 1767/1782), mantendo sua decisão por seus próprios fundamentos, requerendo a manifestação do Administradora Judicial sobre as fls. 1796. (decisão disponibilizada no DJE em 22/02/2017. fls. 1804)

**Fls. 1799:** e-mail enviado à Administradora Judicial informando sobre as habilitações e divergências apresentadas nos autos do processo.





## Andamento processual.

**Fls. 1800/1801:** manifestação das Recuperandas informando a desistência do AI referente aos honorários, hAdministradora Judicial visto a realização de acordo entre as partes, tendo ficado estabelecido o valor de 3,28% sobre o valor do passivo (relação inicial), R\$14.941.229,44, a ser pago em 32 parcelas que serão escalonadas entre as partes de acordo com o caixa/disponibilidade das devedoras.

**Fls. 1806:** decisão datada de 22 de fevereiro de 2017 requerendo a ciência da Administradora Judicial quanto a manifestação do acordo de honorários, aguardando-se a comunicação de desistência do recurso. (decisão disponibilizada no DJE em 23/02/2017 fls. 1815)

**Fls. 1807/1808:** manifestação da Administradora Judicial informando concordar com as Recuperandas que o edital publicado supri a necessidade de intimação dos credores que não receberam as circulares por motivo de devolução e que concorda com os honorários apresentado pelas Recuperandas, com a ressalva de que são 36 parcelas e que as Recuperandas deverão arcar com as despesas de 2 viagens mensais a Piracicaba.

**Fls. 1810:** decisão datada de 22 de fevereiro de 2017 dando ciência quanto as informações da publicação do edital para os credores que não receberam as circulares, homologando o acordo de honorários no percentual de 3,28% do passivo,

no valor de R\$ 14.941.229,44, sendo seu pagamento parcelado em 32 prestações e o custeio de transporte de até 2 viagens mensais da Administradora e sua equipe e aguardando-se o integral cumprimento da decisão de fls. 1797/1798. (decisão disponibilizada no DJE em 02/03/2017 fls. 1820)

**Fls. 1811/1814:** petição das Recuperandas informando a desistência no AI interposto quanto a decisão de honorários.

**Fls. 1816:** decisão datada de 23 de fevereiro de 2017 dando ciência quanto ao peticionamento de desistência do AI dos honorários e determinando o cumprimento da decisão de fls. 1806 e 1810. (decisão disponibilizada no DJE em 02/03/2017 fls. 1819).

**Fls. 1821/1909:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de fevereiro/2017, Relatório Mensal de Atividades (3º RMA/competência: dezembro de 2016).

**Fls. 1910/1915:** petição do credor Udo Wessel, juntando instrumento de mandato, requerendo prazo complementar de 15 dias para apresentação da tradução juramentada dos seus documentos, bem como, que seja comunicado a Administradora Judicial a habilitação de crédito apresentada às fls. 1792/1795. (E-mail notificando a Administradora Judicial às fls. 1799).



## Andamento processual.

**Fls. 1916/1997:** Ofício PJ 181/2016 da Secretaria Municipal de Finanças e Procuradoria das Execuções Fiscais de Piracicaba informando existir dívida tributária de R\$ 56.266,87, em favor das Recuperandas.

**Fls. 1998/2008:** **Manifestação das Recuperandas requerendo à expedição de ofício à empresa Sesso, a fim de que procedamna imediata entrega dos produtos adquiridos através da DANFE nº 80431, já quitada, ou a devolução do valor pago.**

**Fls. 2009/2140:** **Apresentação do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas.**

**Fls. 2141/2226:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de março/2017, Relatório Mensal de Atividades (4º RMA/competência: janeiro de 2017).

**Fls. 2227/2228:** **decisão datada de 11 de abril de 2017 dando ciência da apresentação dos relatórios mensais de atividade de dezembro de 2016 (1821/1909) e janeiro de 2017 (2141/2226), deferindo o prazo requerido para apresentação da tradução juramentada (1910/1915), indeferindo o pedido, pois deve ser objeto de ação em outra sede (1998/1999), determinando a manifestação das requerentes e da Administradora Judicial (1916/1997) e dando ciência da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, determinando a publicação do edital. (decisão disponibilizada no DJE em 25/05/2017.**

**Fls. 2229/2252:** Divergência de Crédito apresentada pelo credor A.C. Coelho Transportes Ltda.

**Fls. 2253/2254:** Certidão de envio de decisão ao DJE (2227/2228).

**Fls. 2255/2365:** apresentada pela Administradora Judicial a relação de credores, na forma do art. 7º § 2º, com a análise das habilitações, divergências e a conferência da origem dos créditos apontados pelas Recuperandas no edital do art. 52 §1º.

**Fls. 2366/2466:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de abril/2017, Relatório Mensal de Atividades (5º RMA/competência: fevereiro de 2017).

**Fls. 2467:** e-mail enviado pela Administradora Judicial juntando o edital do art. 7º § 2º para publicação no DJE, devendo ser estimadas as custas e intimada a Recuperanda para recolhe-las.

**Fls. 2468:** certidão intimando a Recuperanda recolher o valor de R\$ 2.081,25 referente a publicação no DJE do edital do art. 7º § 2º.

**Fls. 2469/2476:** **Manifestação das Recuperandas requerendo a restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco à título de mora de capital de giro e de operação de crédito, posteriormente a 25/10/16, no valor total de R\$ 155.225,48.**

## Andamento processual.

**Fls. 2477/2479:** Manifestação das Recuperandas requerendo que seja expedição novamente ofício à SEMAE para que se abstenha de cobrar valores ou suspender o fornecimento dos serviços por débitos relativos aos fornecimentos anteriores a 25/10/16, visto que tais débitos devem se sujeitar aos efeitos da recuperação, sob pena de multa.

**Fls. 2480:** decisão datada de 19 de maio de 2017 dando ciência da apresentação do relatório mensal de atividade de fevereiro/2017 (2366/2466), determinando a emissão de novo ofício à SEMAE conforme requerido pelas Recuperandas (2477/2479), determinando o envio da habilitação retardatária à Administradora Judicial (Fls. 2229/2252), determinando a manifestação da Administradora Judicial e do Ministério Público quanto ao pedido das Recuperandas da restituição dos valores indevidamente retidos pelo Banco Bradesco (2469/2476) e determinando que as Recuperandas recolham as custas de publicação do edital do art. 7º § 2º (2255/2365). (decisão disponibilização no DJE em 24/05/2017).

**Fls. 2481:** Ofício PJ 294/2017 à SEMAE informando a proibição de corte do fornecimento à sede da Catálise, referente a valores devidos anteriores a 25/10/16.

**Fls. 2482/2483:** certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2480.

**Fls. 2484/2485:** certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2227/2228.

**Fls. 2486/2487:** certidão de publicação no DJE da decisão de fls. 2227/2228.

**Fls. 2488/2490:** manifestação da Administradora Judicial referente (i) ao Ofício PJ nº 181/2016 da Prefeitura de Piracicaba apontado saldo devedor no valor de R\$56.266,84 (1916/1198); (ii) à manifestação das Recuperandas quanto ao pedido de restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco (2469/2476); e (iii) divergência de crédito retardatária de fls. 2229/2252.

**Fls. 2491:** Manifestação das Recuperandas informando ciência do Ofício PJ nº 181/2016 e que os débitos relacionados a municipalidade já foram parcelados.

**Fls. 2492/2591:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de maio/2017, Relatório Mensal de Atividades (6º RMA/competência: março de 2017).

**Fls. 2592/2595:** Manifestação das Recuperandas juntando a guia FEDTJ (recolhimento das custas de publicação do edital) e a juntada do protocolo do ofício entregue à SEMAE.

**Fls. 2596:** petição do Credor Udo Wessel requerendo prazo complementar de 10 dias para juntada da tradução juramentada (alemão-português) dos seus documentos pessoais.



## Andamento processual.

**Fls. 2597/2603:** petição do Credor Udo Wessel juntando as tradução juramentadas (alemão-português) dos seus documentos pessoais.

**Fls. 2604/2609:** manifestação da Administradora Judicial sobre o Plano de Recuperação Judicial apresentado às fls. 2009/3770.

**Fls. 2610/2215:** edital de citação da relação de credores do art. 7º § 2º da Lei 11.01.2005.

**Fls. 2616:** certidão de remessa ao DJE para publicação do edital de fls. 2484/2485.

**Fls. 2617/2701:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de junho/2017, Relatório Mensal de Atividades (7º RMA/competência: abril de 2017).

**Fls. 2702/2704:** disponibilização do edital de citação da relação de credores do art. 7º § 2º da Lei 11.01.2005 no DJE em 3 de julho de 2017.

**Fls. 2705/2706:** decisão datada de 10 de julho de 2017 dando ciência da apresentação do relatório mensal de atividade de março e abril/2017 (2492/2591 e 2617/2701), determinando que o Banco Bradesco apresente as informações requisitadas pelo Administrador Judicial em 15 dias, após, dando vista a Recuperanda, ao Administrador Judicial e ao Ministério Público, dando ciência das fls. 2491, 2592/2595 e 2702/2704, determinando a manifestação das Recuperandas, do Administrador Judicial e Ministério

**Publico quanto a petição do Sr. Udo Wessel e determinando que as Recuperandas esclareçam os pontos levantados pela Administradora Judicial sobre o PRJ em 15 dias, após, o Ministério Público e a Administradora deverão se manifestar em 10 dias. (decisão disponibilização no DJE em 18/07/2017).**

**Fls. 2707/2708:** certidão de remessa ao DJE para publicação da decisão de fls. 2705/2706.

**Fls. 2486/2487:** certidão de publicação no DJE da decisão de fls. 2705/2706.

**Fls. 2711/2713:** apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor CPFL.

**Fls. 2714/2727:** petição do credor Artikfrio apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

**Fls. 2728/2759:** petição do credor Banco Bradesco S.A e Bradesco Cartões S.A. apresentando via original da procuração e a comprovação do recolhimento de custas.

**Fls. 2760/2762:** Manifestação das Recuperandas juntando o recolhimento da guia GRD, a fim de viabilizar a diligência do Sr. Oficial de Justiça.

**Fls. 2763:** petição do Sr. Udo requerendo que torne sem efeito às fls. 1792/1793 tendo em vista já ter apresentado a habilitação de crédito administrativamente ao Administrador Judicial.



## Andamento processual.

**Fls. 2764/2853:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de julho/2017, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: maio de 2017).

**Fls. 2854/2856:** manifestação do Banco Bradesco esclarecendo sobre os valores abatidos no extrato de fls. 2473.

**Fls. 2857/2861:** apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Banco Safra.

**Fls. 2862/2863: Manifestação das Recuperandas sobre as petições de UDO WESSEL, de fls. 1792/1795, 1910/1915 e 2597/2603, requerendo o desentranhamento das respectivas folhas ou o reconhecimento prescricional dos pedidos.**

**Fls. 2864/2873: Esclarecimentos das Recuperandas sobre as observações feitas pela Administradora Judicial ao PRJ apresentado às fls. 2009/3770.**

**Fls. 2874/2878:** apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Banco Bradesco.

**Fls. 2879:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Air Liquide Brasil Ltda.

**Fls. 2880/2885:** apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Bluequest Resources AG.

**Fls. 2886/2892:** apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multisetorial.

**Fls. 2893/2896:** apresentação de objeção ao PRJ pelo Credor Pistelli Engenharia Ltda.

**Fls. 2897/2915: Manifestação das Recuperandas com os juntando a tradução juramentada dos documentos da Insolvência da Catálise Eurometal S.L.U., na Espanha.**

**Fls. 2916/2921:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Pistelli Engenharia Ltda

**Fls. 2922/2925:** manifestação da Administradora Judicial informando o decurso do prazo de objeções ao plano de recuperação judicial, informando as datas, locais e horários das Assembleias Gerais de Credores, juntando o edital de convocação dos credores e requerendo a intimação das Recuperanda para as providências necessárias.

**Fls. 2926/2928: decisão datada de 25 de agosto de 2017 dando ciência à manifestação das Recuperandas de fls. 2760 e da apresentação do relatório mensal de atividade de maio/2017, deferindo a anotação das procurações de fls. 2174, 2728, 2879 e 2916 determinando a manifestação das Recuperandas, Administrador Judicial e MP sobre os esclarecimentos prestados pelo Banco Bradesco às fls. 2854/2856, determinando o aditamento do Plano de Recuperação Judicial pelas Recuperandas em 10 dias e nos 5 dias subsequente a publicação do edital de convocação dos credores. (decisão disponibilização no DJE em 29/08/2017).**





## Andamento processual.

**Fls. 2929:** certidão do cartório informando ter cumprido com as anotações necessárias com relação ao item 2 - fls. 2728, 2879 e 2916.

**Fls. 2930:** certidão do cartório informando ter remetido à imprensa oficial a intimação das Recuperandas para recolhimento das custas de publicação do edital de convocação dos credores, no valor de R\$ 537,00.

**Fls. 2931/2932:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 2926/2928.

**Fls. 2933/2934:** certidão de publicação no DJE em 29/08/2017 da decisão de fls. 2926/2928.

**Fls. 2935/3030:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de agosto/2017, Relatório Mensal de Atividades (9º RMA/competência: junho de 2017).

**Fls. 3011/3037:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Silfer Produtos Siderúrgicos Ltda.

**Fls. 3038/3040:** **comprovado pelas Recuperandas o recolhimento das custas de publicação do edital de Convocação dos Credores para Assembleia Geral de Credores.**

**Fls. 3041/3046:** manifestação da Administradora Judicial quanto a decisão do Juiz de fls. 2922/2924, quanto os pedido do Sr. Udo Wessel de fls. 2763 e 2862/2863, quanto as

documentações traduzidas do Concurso Acreedores na Espanha e sobre a petição do Banco Bradesco sobre as retenções efetuadas.

**Fls. 3047/3048:** **manifestação das Recuperandas informando ter recolhido as custas para publicação do edital de convocação dos credores para AGC, contudo, solicitam que seja publicado quando do acolhimento do aditamento.**

**Fls. 3049/3051:** **Manifestação das Recuperandas informando que o Banco Bradesco deixou de comprovar a regularidade das retenções e requer a restituição integral dos valores debitados indevidamente pelo Banco Bradesco à título de mora de capital de giro e de operação de crédito, posteriormente a 25/10/16, no valor total de R\$ 155.225,48.**

**Fls. 3052:** **decisão datada de 13 de setembro de 2017 dando ciência à manifestação das Recuperandas de fls. 2760 e da apresentação do relatório mensal de atividade de junho/2017, deferindo a anotação das procurações de fls. 3038/3040, determinando a serventia a checagem do valor depositado para publicação do edital, se em termos enviar para publicação, dando ciência das considerações feitas pela Administradora Judicial as fls. 3041/3046, determinando que o Banco Bradesco apresente**



## Andamento processual.

os esclarecimentos solicitados pela Administradora Judicial em 10 dias, indeferindo o pedido de fls. 3047/3048 e determinando que se aguarde a manifestação do Bradesco, para após apreciação do pedido das Recuperandas de fls.3049/3051. (decisão disponibilização no DJE em 15/09/2017).

**Fls. 3053:** minuta do edital de convocação dos credores para assembleia geral de credores.

**Fls. 3054:** certidão do cartório informando ter conferido o valor depositado para publicação do edital de convocação dos credores e enviado para publicação no DJE.

**Fls.3055/3059:** **Manifestação das Recuperandas requerendo seja deferida, em caráter excepcional, a prorrogação do stay period previsto no artigo 6º da Lei nº 11.101/05, por mais 180 dias, ou, caso V. Exa. entenda de outra forma, até o encerramento da Assembleia Geral de Credores e posterior homologação do plano de Recuperação Judicial.**

**Fls.3060/3100:** **Manifestação das Recuperandas juntando o aditivo ao plano de Recuperação Judicial.**

**Fls. 3101/3102:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3052.

**Fls. 3103:** decisão datada de 14 de setembro de 2017 determinando a manifestação da Administradora Judicial quanto o pedido de prorrogação do stay period e o aditivo

do plano de recuperação judicial. (decisão disponibilização no DJE em 19/09/2017).

**Fls. 3104/3105:** certidão do cartório tendo tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão.

**Fls. 3106/3107:** fls. do DJE comprovando a publicação do edital de convocação dos credores para a assembleia geral de credores, disponibilizada no DJE em 15/09/2017.

**Fls. 3108/3109:** certidão de publicação no DJE em 15/09/2017 da decisão de fls. 3052.

**Fls. 3110/3111:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3103.

**Fls. 3112/3118:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento da credora Perdizes Fomento e Gestão Empresarial Ltda.

**Fls. 3119:** certidão de publicação no DJE em 19/09/2017 da decisão de fls. 3103.

**Fls. 3120/3122:** manifestação da Administradora Judicial concordando com o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo do *stay period*.

**Fls. 3122/3219:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de setembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (8º RMA/competência: julho de 2017).

**Fls. 3220:** certidão cartorária enviando o processos ao Ministério Público.



## Andamento processual.

**Fls. 3221:** minuta do edital de convocação dos credores para assembleia geral de credores.

**Fls. 3222/3228:** **Manifestação das Recuperandas juntando a publicação do edital de convocação da Assembleia Geral de Credores em jornal de grande circulação.**

**Fls.3229:** Ciência do Ministério Público sobre a intimação de fls. 3220/3221.

**Fls. 3230:** Manifestação do Ministério Público concordando com a prorrogação do prazo do *stay period*.

**Fls. 3231:** **decisão datada de 27 de setembro de 2017 deferindo a prorrogação do *stay period* até 01/12/2017 e dando ciência da apresentação do aditivo ao plano de recuperação, ciência do RMA de julho de 2017 e ciência da publicação dos editais. (decisão disponibilização no DJE em 29/09/2017).**

**Fls. 3232/3243:** certidão do cartório tendo tornado sem efeito as fls. substituídas pela certidão.

**Fls. 3244/3248:** manifestação da Administradora Judicial sobre o aditamento ao Plano de Recuperação Judicial.

**Fls. 3249/3250:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3231.

**Fls. 3251/3258:** Manifestação do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

**Fls. 3259/3260:** certidão de publicação no DJE em 29/09/2017 da decisão de fls. 3231.

**Fls. 3261/3262:** manifestação da Administradora Judicial concordando com o pedido das Recuperandas de prorrogação do prazo do *stay period*.

**Fls. 3263:** **decisão datada de 6 de outubro de 2017 determinando o desentranhamento da habilitação de crédito de fls. 3232/3243, aprovando o aditamento do PRJ e determinando a manifestação das Recuperandas e da Administradora Judicial quanto a petição aos esclarecimento do Banco Bradesco de fls. 3251/3258. (decisão disponibilização no DJE em 10/10/2017).**

**Fls. 3264:** certidão do cartório informando ter desentranhado a habilitação de crédito de fls. 3232/3243, tendo recebido o nº 0013926-63.2017.8.26.04.

**Fls. 3265/3266:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3263.

**Fls. 3267/3268:** certidão de publicação no DJE em 10/10/2017 da decisão de fls. 3263.

**Fls. 3269/3405:** juntada de instrumento de procuração do credor Quatá Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial.

**Fls. 3405/3521:** juntada da Ata da Assembleia Geral de Credores, 1ª convocação.

## Andamento processual.

**Fls. 3522/3554:** juntada dos dados bancários do credor Bluequest Resources AG.

**Fls. 3555/3556:** manifestação da Administradora Judicial sobre a petição do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

**Fls. 3557/3559:** **manifestação das Recuperandas sobre a petição do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.**

**Fls. 3560/3561:** juntada dos dados bancários do credor Invista Crédito e Investimento S.A.

**Fls. 3562/3563:** manifestação da Administradora Judicial sobre a petição do Banco Bradesco esclarecendo os valores retidos sobre os contratos sujeitos a Recuperação Judicial.

**Fls. 31564/3655:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de outubro/2017, Relatório Mensal de Atividades (9º RMA/competência: agosto de 2017).

**Fls. 3656:** juntada dos dados bancários do credor RFR Comércio e Reciclagem de Resíduos Ltda.

**Fls. 3657/3670:** juntada de cópia de Agravo de Instrumento interposto pelo Banco Bradesco S.A e Bradesco Cartões S.A., referente a decisão de fls. 3231, que prorrogou o prazo do *stay period*.

**Fls. 3671/3675:** juntada de ofício nº 2886/2017 com o despacho proferido no AI nº 2204854-29.2017.8.26.0000, o qual deferiu parcial efeito suspensivo limitando a

prorrogação do *stay period* até 18/10/2017.

**Fls. 3676/3679:** **decisão datada de 6 de novembro de 2017** **prestando informações ao AI nº 2204854-29.2017.8.26.0000, informando não haver nada a deliberar com relação as petições de fls. 3251/3255, 3557/3558 e 3562/3563 (restituição de valores retidos pelo Banco Bradesco), dando ciência as Recuperandas quanto aos dados bancários dos credores de fls. 3522, 3560/3561 e 3656 e homologando o Plano de Recuperação Judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. (decisão disponibilizada no DJE em 08/11/2017).**

**Fls. 3680:** e-mail do cartório comprovando o envio da decisão de fls. 3676/3679 a 2ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, referente ao AI nº 2204854-29.2017.8.26.0000.

**Fls. 3681/3682:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3676/3679.

**Fls. 3683/3684:** certidão de publicação no DJE em 09/11/2017 da decisão de fls. 3676/3679.

**Fls. 3685/3686:** embargos de declaração oposto pelas Recuperandas quanto a decisão de fls. fls.3676/3679, requerendo que se suprima a omissão quanto ao cancelamento definitivo de todos os protestos após a consolidação da novação, independentemente da obtenção de carta de anuência dos credores sujeitos ao plano.

## Andamento processual.

**Fls. 3687:** certidão do cartório informando que os embargos de declaração de fls. fls. 3685/3686 são tempestivos.

**Fls. 3688:** decisão datada de 22 de novembro de 2017 não acolhendo o embargos de declaração de fls. 3685/3686, pois o cancelamento dos protestos será automático ao final do período de consolidação da recuperação judicial. (decisão disponibilização no DJE em 24/11/2017).

**Fls. 3689/3690:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3688.

**Fls. 3691/3692:** certidão de publicação no DJE em 24/11/2017 da decisão de fls. 3688.

**Fls. 3693/3694:** **embargos de declaração oposto pelas Recuperandas quanto a decisão de fls. 3688, informando que o Cartório de Protestos local necessita que conste da r. decisão a indicação de quais serão os protestos a serem agora sustados, e, posteriormente, cancelados definitivamente, para que não venha a incorrer em erro e requerendo que se suprima a omissão quanto ao cancelamento definitivo de todos os protestos após a consolidação da novação, independentemente da obtenção de carta de anuência dos credores sujeitos ao plano.**

**Fls. 3695:** certidão do cartório informando que os embargos de declaração de fls. fls. 3693/3694 são tempestivos.

**Fls. 3696/3698:** decisão datada de 04 de dezembro de 2017

**não acolhendo o embargos de declaração de fls. 3693/3694, pois cabe à parte diligenciar nos Tabelionatos de Protesto, com as cópias necessárias dos autos para cumprimento do aprovado no plano de recuperação judicial e homologado pelo juízo. (decisão disponibilização no DJE em 06/12/2017).**

**Fls. 3699/3700:** certidão de remessa para publicação da decisão de fls. 3696/3698.

**Fls. 3701:** manifestação do credor José augusto Amstalden questionando se a Recuperanda poderia criar um e-mail para o envio dos dados bancários para os pagamentos do plano de recuperação judicial.

**Fls. 3702/3703:** certidão de publicação no DJE em 06/12/2017 da decisão de fls. 3699.

**Fls. 3704/3799:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de novembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (10º RMA/competência: setembro de 2017).

**Fls. 3800/3801:** manifestação da credora CPFL apresentando os dados bancários para pagamento conforme plano de Recuperação Judicial.

**Fls. 3802/3895:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de dezembro/2017, Relatório Mensal de Atividades (11º RMA/competência: outubro de 2017).





## Andamento processual.

**Fls. 3896/3991:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de janeiro/2018, Relatório Mensal de Atividades (12º RMA/ competência: novembro de 2017).

**Fls. 3992/3992:** Juntada de documento pela Recuperanda para comprovação da solicitação perante o Tabelionato de Protesto a sustação da publicidade e os feitos dos protestos existentes em nome das Recuperandas e relativos as dividas sujeitas a recuperação judicial.

**Fls. 3994/4168:** Manifestação das Recuperandas solicitando a blindagem da conta de titularidade e juntada de documentos.

**Fls. 4169/4170:** juntado instrumento de mandato e substabelecimento do credor Quatá Fundo de Investimento em direitos Metais LTDA.

**Fls. 4171/4266:** apresentado pela Administradora Judicial no mês de março 2018, Relatório Mensal de Atividades (13º RMA/ competência: dezembro de 2017).



Registram-se 33 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 31 já foram julgados.

| Data       | Processo nº               | Requerente                         | Requerida                                                     | Status                                |
|------------|---------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 28/06/2017 | 0009635-20.2017.8.26.0451 | Jose Augusto Amstalden             | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                            | Decidido: Exclusão do crédito         |
| 14/07/2017 | 0009671-62.2017.8.26.0451 | Barbosa, Mussnich e Aragão - RJ    | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                            | Decidido: Exclusão do crédito         |
| 17/07/2017 | 0009659-48.2017.8.26.0451 | Banco Bradesco S.A.                | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                            | Decidido: manter o valor do 2º edital |
| 17/07/2017 | 0009661-18.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Angelo Barion ME                                              | Decidido: R\$ 827,42 na classe IV     |
| 17/07/2017 | 0009701-97.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Calhas Nobre Comércio e Instalação Ltda                       | Decidido: R\$ 181,50 na Classe III    |
| 17/07/2017 | 0009704-52.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Casa Olivetti Equipamentos Contra Incêndio                    | Decidido: R\$ 408,09 na classe III    |
| 17/07/2017 | 0009663-85.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Central Hidr. Pirac. Com. de Mat. Hidr. e Elétr. EIRELI - EPP | Decidido: R\$ 960,70 na classe IV     |
| 17/07/2017 | 0009674-17.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Distribuidora de Rolamentos Piracicaba Ltda.                  | Decidido: R\$ 17.920,12 na classe IV  |
| 17/07/2017 | 0009675-02.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | DWM Representações Ltda. ME                                   | Decidido: R\$ 8.705,50 na classe IV   |
| 17/07/2017 | 0009677-69.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | EPF Transportes Ltda. ME                                      | Decidido: R\$ 20.235,64 na classe IV  |

Registram-se 33 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 31 já foram julgados.

| Data       | Processo nº               | Requerente                         | Requerida                                              | Status                               |
|------------|---------------------------|------------------------------------|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|
| 17/07/2017 | 0009679-39.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Fabio Paula Lima - Big Bag ME                          | Decidido: R\$ 69.483,50 na classe IV |
| 17/07/2017 | 0009681-09.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | LLCC Ind. e Com. de Tecidos e Confecções Ltda. ME      | Decidido: R\$ 12.819,46 na classe IV |
| 17/07/2017 | 0009682-91.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Leco Instrumentos Ltda.                                | Decidido: R\$ 2.846,12 na classe III |
| 17/07/2017 | 0009683-76.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Lizofer Ferro e Aco Ltda                               | Decidido: R\$ 288,00 na classe III   |
| 17/07/2017 | 0009684-61.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | MR Silverio - ME                                       | Decidido: R\$ 357,50 na classe IV    |
| 17/07/2017 | 0009686-31.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Phenyl Lab Equipamentos para Laboratórios Ltda Epp     | Decidido: R\$ 1.419,00 na classe IV  |
| 17/07/2017 | 0009687-16.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Protevila Com. de Equip. de Seg. e Acessórios Ltda     | Decidido: R\$ 4.357,50 na classe IV  |
| 17/07/2017 | 0009688-98.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Schiavinatto Ambiental Comércio e Transporte Ltda. EPP | Decidido: R\$ 26.899,74 na classe IV |
| 17/07/2017 | 0009689-83.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | SCHIEVANO & SCHIEVANO COM. GASES LTDA. EPP             | Decidido: R\$ 967,92 na classe IV    |

Registram-se 33 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 31 já foram julgados.

| Data       | Processo nº               | Requerente                                        | Requerida                                                  | Status                                 |
|------------|---------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| 17/07/2017 | 0009691-53.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | Unimig Soldas e Fixações Ltda. ME                          | Decidido: R\$ 3.549,87 na classe IV    |
| 17/11/2017 | 0009692-38.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | BANDEIRA INDÚSTRIA DE ALUMÍNIO LTDA                        | Decidido: R\$ 404.976,00 na classe III |
| 17/07/2017 | 0009667-25.2017.8.26.0451 | BANCO SAFRA S/A                                   | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                         | Decidido: manter o valor do 2º edital  |
| 17/07/2017 | 0009693-23.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | Prenko Produtos Refratários e Nano Compostos Eireli        | Decidido: R\$ 15.287,28 na classe III  |
| 27/02/2018 | 0009695-90.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | Jose Claudio Coletti Fernandes & Cia Ltda                  | Decidido: R\$ 58,671.76 na classe III  |
| 18/07/2017 | 0009696-75.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | Gera Power Com. de Compr., Geradores, Peças e Service Ltda | Decidido: manter o valor do 2º edital  |
| 18/07/2017 | 0009697-60.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | Barbosa, Müssnich e Aragão Advogados - Sp                  | Decidido: Exclusão do crédito          |
| 18/07/2017 | 0009699-30.2017.8.26.0451 | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                | José Francisco Moreira Fabbro                              | Decidido: não acolhido                 |
| 18/07/2017 | 0009669-92.2017.8.26.0451 | Quatá Fundo de Invest. em Direitos Credit. Multi. | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                         | Decidido: manter o valor do 2º edital  |
| 06/10/2017 | 0013926-63.2017.8.26.0451 | LLCC Ind. e Com. de Tec.                          | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda.                         | Decidido: não acolhido                 |

Registram-se 33 incidentes vinculados ao processo principal, dos quais, 31 já foram julgados.

| Data       | Processo nº               | Requerente                              | Requerida                          | Status             |
|------------|---------------------------|-----------------------------------------|------------------------------------|--------------------|
| 08/03/2018 | 0015951-49.2017.8.26.0451 | Fadiga e Mardula Sociedade de Advogados | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Aguardando decisão |
| 12/03/2018 | 1002572-87.2018.8.26.0451 | Metalcorp Importação e Exportação Ltda  | Catálise Ind. Com. de Metais Ltda. | Despacho inicial   |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |
|            |                           |                                         |                                    |                    |



Recursos registrados em segunda instância.

2018370-03.2017.8.26.0000: Catálise x Juiz

- Agravo de Instrumento arquivado administrativamente.
- Agravo contra a decisão que determinou os honorários do Administrador Judicial.
- As Recuperandas apresentaram desistência em face ao acordo realizado entre as partes.

2204854-29.2017.8.26.0000: Bradesco

- Pretende a reforma da decisão de fls. 3055/3059, que prorrogou o prazo do *stay period* até 01/12/2017.
- Encaminhado para o Ministério Público.

2198121-47.2017.8.26.0000: Bradesco

- Pretende a reforma da decisão de fls. 52, que rejeitou a impugnação apresentada pelo Banco, incidente nº 0009659-48.2017.8.26.0451.
- Encaminhado para o Ministério Público.

2192770-93.2017.8.26.0000: Catálise x Banco Safra

- Pretende a reforma da decisão de fls. 776, que deixou de condenar o Banco quanto ao pagamento de ônus sucumbenciais, por entender tratar-se de “mero expediente”.
- Conclusos para o Relator em 24/11/2017.

2193921-94.2017.8.26.0000: Catálise x Barbosa, Müssnich & Aragão Advogados

- Pretende a reforma da decisão de fls. 867/868, que deixou de condenar o Banco quanto ao pagamento de ônus sucumbenciais, por entender tratar-se de “mero expediente”.
- Processo encaminhado para o MP - Parecer em 08/11/2017.

2193858-69.2017.8.26.0000: Catálise x Banco Bradesco S.A

- Pretende a reforma da decisão de fls. 52, que deixou de condenar o Banco quanto ao pagamento de ônus sucumbenciais, por entender tratar-se de “mero expediente”.
- Processo encaminhado para o MP - Parecer em 08/11/2017.

Recursos registrados em segunda instância.

2234677-48.2017.8.26.0000: Bradesco

- Pretende a reforma da decisão de fls. 3676/3679, que homologou o plano de recuperação judicial aprovado em Assembleia Geral de Credores. Requer o reconhecimento da nulidade do plano e nova votação de um novo plano de recuperação.
- Conclusos para o Relator em 01/12/2017.



[www.excelia.com.br](http://www.excelia.com.br)

Praça Gen. Gentil Falcão, 108 – 5º Andar  
04571-150 Brooklin Novo – São Paulo - SP  
11 2063-5065